

FACULDADES EST
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA

JOÃO ALVES DE RESENDE JUNIOR

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL:
UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA DIACONIA ECUMÊNICA

São Leopoldo

2021

JOÃO ALVES DE RESENDE JUNIOR

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL:
UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA DIACONIA ECUMÊNICA

Dissertação para obtenção do grau
de Mestre em Teologia pelo
Programa de Pós-Graduação das
Faculdades EST na Área de
Concentração: Teologia Prática

Orientador: Prof. Dr. Rodolfo Gaede Neto

São Leopoldo

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

R433v Resende Júnior, João Alves de
A violência contra a mulher no Brasil : uma análise sob
a perspectiva da diaconia ecumênica / João Alves de
Resende Júnior ; orientador Rodolfo Gaede Neto – São
Leopoldo : EST/PPG, 2021.
97 p. ; 31 cm

Dissertação (Mestrado) – Faculdades EST. Programa
de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo,
2021.

1. Violência contra as mulheres. 2. Violência familiar. 3.
Diaconia. 4. Ecumenismo. I. Gaede Neto, Rodolfo, orientador.
II. Título.

Ficha elaborada pela Biblioteca da EST

JOÃO ALVES DE RESENDE JUNIOR

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL:
UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA DIACONIA ECUMÊNICA

Data de aprovação: 28 de maio de 2021.

Prof. Dr. Rodolfo Gaede Neto (Faculdades EST)

Participação por webconferência

Profa. Dra. Laude Erandi Brandenburg (EST)

Participação por webconferência

Profa. Dra. Márcia Eliane Leindcker da Paixão (UFSM)

Participação por webconferência

AGRADECIMENTOS

Ao final desta etapa gostaria de deixar registrado meus sinceros agradecimentos às seguintes pessoas: minha esposa, Nara Rubia Alves Resende; meus filhos, Samuel e Mateus Alves; meus pais, João Resende e Olindina (*in memoriam*).

Registro ainda meus agradecimentos ao Prof. Dr. Rodolfo Gaede Neto, orientador deste trabalho, e que foi muito atencioso e paciente com o andamento desta pesquisa. Também quero lembrar os amigos e amigas do Mestrado Profissional - MP, Fábio Carrenho, Rita de Freitas, Thais Chiarato e Francisco Junior. E ao amigo Hélio Teixeira pela formatação e correção do trabalho final.

RESUMO

É cada vez maior a influência da mulher na sociedade atual, passando sua contribuição de secundária para protagonista, ainda que as mulheres tenham que lutar com as heranças históricas do sistema patriarcal em seu dia a dia. A violência, que atinge centenas de milhares de brasileiras diariamente, é apenas um dos desdobramentos do sexismo saturado em nossa sociedade. Nesta perspectiva, procuramos ilustrar, na presente pesquisa, as apreciações básicas que permeiam o tema, expondo informações para que se consiga entender qual o motivo que justifica as agressões contra as mulheres de uma maneira geral, sua história e conceitos, a busca de um olhar de cuidado das comunidades cristãs desde uma perspectiva da teologia diaconal ecumênica, concretizando através das análises que serão apresentadas que não estamos diante de mais uma simples problemática contextual. A conclusão de pesquisa postula que a partir da diaconia ecumênica, que se constitui numa abordagem metodológica apropriada para o trabalho comunitário e institucional de enfrentamento da violência contra a mulher, que o problema da violência contra a mulher é global, epidemiológico, social e historicamente construído, banalizado por uma teologia da literalidade do texto da Bíblia, estruturado pelas instituições brasileiras que descendem do período colonial e invisibilizado. A fundamentação teológica da diaconia ecumênica é pautada pelas considerações acerca da sororidade e da defesa da vida plena, sua elaboração considera a transformação da sociedade, daí ser uma diaconia transformadora a base conceitual dos trabalhos de organizações sociais como a FLD e a Diaconia. A metodologia de pesquisa foi bibliográfico-conceitual de viés teológico em diálogo com as ciências sociais.

Palavras chave: Violência contra a Mulher. Diaconia Ecumênica. Teologia. Violência doméstica.

ABSTRACT

The influence of women in today's society is increasing, their contribution passing from being secondary to being protagonist, even though women have to struggle with the historical legacy of the patriarchal system in their daily lives. Violence, which affects hundreds of thousands of Brazilian women daily, is just one of the consequences of the sexism saturated in our society. In this perspective, we seek to illustrate, in this research, the basic appreciations that permeate the theme, exposing information so that it is possible to understand the reason that justifies the aggressions against women in general, their history and concepts, the quest for a look of care of Christian communities from a perspective of ecumenical diaconal theology, making concrete through the analyses that will be presented that we are not facing a simple contextual problem. The research conclusion postulates that from the ecumenical diakonia, which constitutes an appropriate methodological approach for community and institutional work to combat violence against women, that the problem of violence against women is global, epidemiological, social and historically constructed. trivialized by a theology of the literality of the text of the Bible, structured by Brazilian institutions that descend from the colonial period and invisibilized. The theological foundation of ecumenical diakonia is guided by considerations about sorority and the defense of full life, its elaboration considers the transformation of society, hence, the conceptual basis of the work of social organizations such as FLD and Diakonia is a transforming diakonia. The research methodology was bibliographic-conceptual with a theological bias in dialogue with the social sciences.

Keywords: Violence against Women. Ecumenical Diakonia. Theology. Domestic violence.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 BREVE HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	13
1.1 A violência doméstica na tradição ocidental	13
1.2 A violência doméstica na sociedade moderna	21
1.3 Violência doméstica no Brasil	28
2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UM PROBLEMA HUMANO	33
2.1 A violência contra a mulher e sua caracterização epidemiológica	33
2.2 Violência contra a mulher no Brasil	40
2.3 A Religião e a violência contra a mulher no Brasil	48
3 A DIACONIA E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	55
3.1 A Diaconia: Conceitos	55
3.2 A Diaconia e a violência contra a mulher	69
3.3 Diaconia do combate à violência doméstica	68
CONCLUSÃO	75
REFERÊNCIAS	79

INTRODUÇÃO

No mundo de hoje, a influência da mulher na sociedade vem cada dia mais passando de secundário para protagonista, embora, ainda que tenha que lutar com as heranças históricas do sistema patriarcal em seu dia a dia.

O papel da mulher hoje vem se destacando e mudando por inteiro todo conceito tido por essencialista da mulher, melhorando assim a relação social entre os gêneros. No Brasil, o cenário que mais tem se alarmado e causado preocupação é o dos crimes cometido por parceiro íntimo, em contexto de violência doméstica e familiar, e que geralmente é precedido por outras formas de violência. Trata-se de um problema global, que se apresenta com poucas variações em diferentes sociedades e culturas e se expressa como uma forma generocídio ao sustentar traços como ódio, que exige a obliteração da vítima, e também pode ser combinada com as práticas da violência sexual, tortura e, ou, mutilação da vítima antes ou depois do assassinato.

A violência, que atinge centenas de milhares de brasileiras diariamente, é apenas um dos desdobramentos do sexismo saturado em nossa sociedade.

Na investida de testilhar essas agressões, historicamente toleradas pelo Estado, e eventualmente justificadas por ele, surgem iniciativas que visam mudar esse cenário, como a Lei no 11.340/2006, com o nome de Lei Maria da Penha, que planeia sobre a violência doméstica, prevendo sanções, serviços especializados de atendimento às vítimas e políticas públicas a serem elaborados para impedir sua ocorrência.

As especificações que definem a violência doméstica contra a mulher, por sua vez, estão estabelecidas pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340) desde 2006 e rezam assim, qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de orientação sexual.

Existem aspectos da violência contra a mulher que podem ser colocados e compreendidos desde uma epidemiologia. Isto é, trata-se de uma prática global e historicamente estabelecida culturalmente. Como veremos, a violência doméstica e familiar atinge uma gama ampla de pessoas ao redor da vítima, por isso é uma

forma de violência estrutural. Há fatores de risco. Como veremos, mulheres negras no Brasil têm maior chance de ser vítima de agressão e morte.

Nesta pesquisa, procuraremos ilustrar, nos próximos capítulos, as apreciações básicas que permeiam o tema, expondo informações para que se consiga entender qual o motivo que justifica as agressões contra as mulheres de uma maneira geral, sua história e conceitos, a busca de um olhar de cuidado das comunidades cristãs desde uma perspectiva da teologia diaconal ecumênica. Concretizando através das análises que serão apresentadas que não estamos diante de mais uma simples problemática contextual. A violência contra a mulher nos coloca diante de uma lógica histórica e perversa do patriarcado.

Contudo, certo é que a única maneira hábil de diminuir ou acabar com a violência contra a mulher é através da conscientização do problema, da educação da população e da desconstrução do discurso machista vigente – que enxerga o corpo e a vida da mulher como sendo bens à disposição do homem – e da sociedade patriarcal, há séculos sustentada por leis que toleram e justificam essas agressões.

Neste sentido, a presente pesquisa está estruturada em três capítulos que mostram a concepção da estrutura da violência da mulher que cuja lógica está constituída por condições históricas e formas religiosas de considerar o fenômeno, além dos indicadores sociais que mostram a permanência da desigualdade entre os gêneros. No primeiro capítulo é analisada a história da justificação da violência contra a mulher. No segundo capítulo é considerada a globalidade da violência contra a mulher e as condições que estabelecem essa forma de violência numa epidemia com fatores de risco e consequências amplas para a saúde mental de todas as pessoas envolvidas com a vítima e com o agressor. No terceiro capítulo é considerado o contexto brasileiro mais especificamente e algumas formas de trabalhos diaconais ecumênicos que apontam para a busca de superação dessa problemática no seio das igrejas cristãs.

Concluimos a partir da diaconia ecumênica, que se constitui numa abordagem metodológica apropriada para o trabalho comunitário e institucional de enfrentamento da violência contra a mulher, que o problema da violência contra a mulher é global, epidemiológico, social e historicamente construído, banalizado por uma teologia da literalidade do texto da Bíblia, estruturado pelas instituições

brasileiras que descendem do período colonial e invisibilizado. A fundamentação teológica da diaconia ecumênica é pautada pelas considerações acerca da fraternidade e da defesa da vida plena, sua elaboração considera a transformação da sociedade, daí ser uma diaconia transformadora a base conceitual dos trabalhos de organizações sociais como a FLD e a Diaconia. O método da pesquisa foi o bibliográfico-conceitual de viés teológico em diálogo com as ciências sociais.

1 BREVE HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

1.1 A violência doméstica na tradição ocidental

A violência doméstica contra a mulher é uma realidade histórica. Não se trata de um tipo de problema contemporâneo nem moderno, mas de tempos antigos. Desde textos da antiguidade é que se testifica a agressão física contra as mulheres. Textos da Bíblia atestam a violência contra a mulher como a passagem a respeito da mulher do levita (Jz 19-21) a concubina de Abarão, Agar (Gn 16.1-4), ou a lei acerca das mulheres como despojos de guerra (Dt 21. 10-14), além da violência sexual e simbólica perpetrada contra a filha do rei Davi, Tamar (2 Sm 13), entre outras situações.¹

Na Alexandria romanizada, no século I d. C, Filon, filósofo helenista, lançou as raízes ideológicas para a subordinação das mulheres no mundo ocidental. Ele uniu a filosofia de Platão, que apontava a mulher como tendo alma inferior e menos racionalidade, ao dogma teológico hebraico, que argumenta a respeito da mulher como insensata e causadora de todos os males, além de ter sido criada a partir do homem, como subproduto do homem, do macho.² O tema da passionalidade como característica das mulheres marcou grande parte da percepção dos homens e das próprias mulheres ao longo da história antiga e se estendeu até o século XX. Os pensadores da antiguidade passaram para a história ocidental como os mais significativos.

Aristóteles também explanou algumas ideias acerca desse contexto. Ele posicionou o homem com superioridade e divindade em relação à mulher, já que esta se compunha como um ser emocional, desviado do tipo humano. Assim, a alma tem domínio sobre o corpo; a razão sobre a emoção; o masculino sobre o feminino.³

A mulher como alma sensual e carnal, repleta de vaidade e cobiça era inferior ao homem racional e espiritual, constitucionalmente superior. Essa ideia chegou

¹ SOUZA, Carolina Bezerra de; REIMER, Ivoni Richter. **Revista Unitas**, v. 6, n. 1, 2018. p. 42. Disponível em: <<http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/unitas/article/view/645/769>>. Acesso em: 22 jun. 2019.

² CAMPOS, Amini Haddad; CORRÊA, Lindalva Rodrigues. **Direitos humanos das mulheres**. Curitiba: Juruá, 2007. p. 99.

³ CAMPOS; CORRÊA, 2007, p. 100.

mesmo até o século XIX e XX quando Freud construiu toda uma teoria a respeito da histeria e da dificuldade das mulheres com seus sentimentos.

A construção teórica freudiana sobre a feminilidade é alicerçada no primado do falo e numa concepção negativa dos embates com a falta desse. Nessa perspectiva a mulher é vista como castrada e representada no registro da falta, concepção centrada hegemonicamente no campo da diferença sexual e da linguagem. Não cabe aqui retomar o percurso freudiano sobre a teoria da feminilidade, mesmo porque essa teorização encontra-se bem fundamentada pela literatura psicanalítica. Interessa-nos em particular nesse estudo lançar a ideia de que o discurso freudiano não se esgota apenas nesse registro. Embora Freud não tenha objetivamente e diretamente se afastado de uma concepção estrita da sexualidade feminina a partir de um ponto de vista no qual exista apenas um significante, o falo, e das peripécias urdidas por homens e mulheres ou pela angústia em perdê-lo ou pelo desejo em possuí-lo, ele não deixou de apontar as descontinuidades, obscuridades e enigmas não apenas ao que tange a configuração psíquica da mulher, mas principalmente das lacunas presentes em sua teoria sobre a feminilidade.⁴

Na Grécia clássica, o modelo de beleza e racionalidade é o elemento masculino sintetizado por Apolo, divindade do céu, Deus do Sol, da Luz e da Razão. O logos (razão) é o elemento criador de tudo. A razão, considerada como algo mais valioso, é moderada, controlada, objetiva, e associada à verdade e ao conhecimento, é uma caracterização bem distinta da mulher, associada à deusa da guerra, Athena, por sua visceralidade e violência, bem verdade que à sabedoria e à civilização também, desde que resguardada sua castidade.⁵ Athena surge na mitologia grega “[...] já adulta e armada, da cabeça de Zeus, negando a sua parte feminina [...]” como “[...] uma metáfora à milenar submissão da mulher aos princípios masculinos que eternizamos na educação das futuras gerações”.⁶ A própria deusa sai em defesa de Orestes e sentencia: “[...] não tenho mãe a quem deva a vida. Sou em tudo e de tudo pelo macho, salvo no casamento, e estou indubitavelmente ao lado do pai”.⁷ Essa imagem de submissão e de coparticipação da mulher na missão do macho, como Athena era parceira protetora de Ulisses em sua jornada de volta para Ítaca, acabará por ser intercalada à tradição da figura da mulher no cristianismo

⁴ NAVES, Emilse Terezinha. A mulher e a violência. Uma devastação subjetiva. **Rev. Subj.**, Fortaleza, v. 14, n. 3, dez. 2014. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692014000300009>. Acesso em: 23 jul. 2019.

⁵ SILVA, Paula Francinetti da. Atena revisitada. **OPSIS** - Revista do NIESC, v. 5, p. 89-96, 2005. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br>>. Acesso em: 23 jun. 2019.

⁶ SILVA, 2005, 92.

⁷ ÉSQUILO, 1975, p. 237 apud SILVA, 2005, p. 90.

dos primeiros séculos e se fundamentará ao longo da Idade Média.⁸ A mulher será o oposto do conhecimento, um poço de ignorância (no sentido de desconhecido), um estado inferior a ser evitado, considerada a característica feminina inapropriada à tomada de decisão política. Mesmo as mulheres da nobreza acabavam ficando presas ao casamento como exigência para herdarem o patrimônio dos genitores ou cônjuges.⁹

No mundo Ocidental, mesmo naqueles países que defendem os direitos universais de homens e mulheres, persiste a dualidade desigual dos sexos. Não só o modelo de oposição, mas o modelo de igualdade (a mulher é igual ao homem) entre os gêneros reafirma a superioridade do homem sobre a mulher, porque ele é sempre referência (BADINTER, 1993, p. 08). Do regime patriarcal, sobrou às mulheres a condição subalterna de ficar na retaguarda dos homens. Ser homem e ser mulher é mais uma hierarquia social, pela qual o homem – o ser perfeito – continua a ser critério de comparação com a mulher – o ser menos perfeito.¹⁰

As mulheres compunham o grupo das minorias, os quais eram os escravizados, os estrangeiros, as pessoas com deficiência e as crianças. As mulheres seriam inferiores desde o nascimento e não tinham muita racionalidade em sua alma. Essas classificações ainda estão em vigência no século XXI, pois as mulheres ainda não têm as mesmas oportunidades e os mesmos direitos e garantias, ainda que a situação tenha mudado e esteja em constante mudança. O fato é que a dominação masculina predomina historicamente.

O dualismo hierárquico entre mente e corpo com privilégio à mente masculina e preconceito contra o corpo e a matéria femininas solidificaram-se na base do pensamento e da cultura do Ocidente. As imagens positivas e negativas que acompanham os conceitos de masculino e feminino acumulam muitos milênios, tendo sido culturalmente apreendidos e reproduzidos como naturalmente dados. Estas diferenças representam alicerces, tijolos e cimento de uma sólida construção

⁸ RANKE-HEINEMANN, Uta. **Eunucos pelo reino de Deus**: mulheres, sexualidade e a Igreja Católica. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Rosa dos Tempos, 1996.

⁹ DABAT, Christine Rufino. **“Mas, onde estão as neves de outrora?”** Notas bibliográficas sobre a condição das mulheres no tempo das catedrais. Disponível em: <www.ieduc.org.br>. Acesso em: 23 jun. 2019.

¹⁰ SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. A herança patriarcal de dominação masculina em questão. XXVII CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGÍA. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009. Disponível em: <<http://cdsa.academica.org/000-062/864.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2019.

de papéis de gênero estabelecidos e baseados nos princípios de autoridade e superioridade do homem em relação à mulher.¹¹

Ai analisarmos a situação histórica das mulheres, verificamos que a violência contra o gênero feminino possui raízes profundas nestas crenças e valores que ao longo do tempo foram sendo sedimentados na percepção das sociedades ao redor do mundo. A violência é quase ontológica, ou seja, está em todo lugar e em todos os períodos históricos. Por isso, é possível dizer que há um pano de fundo antropológico que legitima posições preconceituosas contra o gênero feminino. Isso se reproduz nas classes sociais, no gênero, no aspecto étnico-racial, nas divisões de poder na política e na economia, e mesmo no cotidiano de saúde e de constituição familiar.

Na Idade Moderna surgiu a legitimação biológica da superioridade do homem sobre a mulher. A mulher foi comparada ao homem em termos do que já existia e não do que poderia ter existido. A dominação europeia sobre os demais continentes foi reproduzida a partir de toda uma ciência que emergia com a ampliação da influência da Europa Ocidental. As desigualdades sociais, e por desigualdades sociais se entendem as características sociais estabelecidas e o seu julgamento pelos homens, relegaram a mulher a uma posição de sexo frágil, enquanto o homem passou a ser um biologicamente superior, tido como o mais forte perante a sociedade e por tanto detentor de mais poder, mais prestígio e responsável pela manutenção da prole, pois pensa mais racionalmente e não se deixa levar pelas emoções, uma vez que não possui útero.

Vale ressaltar que a visão que se tinha da mulher no período da Idade Média era predominantemente negativa. Sua origem, muito antiga, foi moldada de acordo com a interpretação teológica dos homens da Igreja, que situava a humanidade em uma batalha universal, na qual o Diabo usava a mulher para espalhar sua obra de perdição. Por isso e por heranças multiculturais, a mulher foi vinculada às artes mágicas e aos cultos pagãos demoníacos. Consequentemente, na sociedade, ela teve, geralmente, um papel de segunda ordem, subordinada ao homem, reprimida e em silêncio.¹²

¹¹ RANKE-HEINEMANN, 1996, p.

¹² GEVEHR, Daniel Luciano; SOUZA, Vera Lucia de. As mulheres e a Igreja na Idade Média: misoginia, demonização e caça às bruxas. **Revista Acadêmica Licenciatura**, Ivoti, v. 2, n. 1, p. 113-121, jan/jun, 2014. Disponível em: <www.congressohistoriajatai.org>. Acesso em: p. 115.

O Ocidente como herdeiro da Grécia antiga, adotou muitas perspectivas filosóficas e teológicas a respeito da condição das mulheres. A discriminação social da mulher foi pensada, inclusive, filosoficamente. O homem proprietário e livre era tratado como um ser social detentor de direitos e deveres, enquanto a mulher era tratada de forma depreciativa, pois não era digna destes direitos e deveres, não podia ser vista em público sozinha, não recebia educação, e era confinada em sua casa no Gineceu (espécie de aposento particular) e era tida como objeto, conforme aponta Vrissimtzs:

[...] o homem era polígamo e o soberano inquestionável na sociedade patriarcal, a qual pode ser descrita como o “clube masculino mais exclusivista de todos os tempos”. Não apenas gozava de todos os direitos civis e políticos. Como também tinha o poder absoluto sobre a mulher.¹³

A mulher vivia em uma sociedade patriarcal, sendo a família a base essencial da sociedade, cuja metáfora era baseada no corpo humano, sendo o homem constituído como a cabeça de tal estrutura (1 Co 11.3), e a mulher ficava submissa à missão masculina de organizar os destinos da pólis grega, daí a ideia sempre presente da sub-missão da mulher, ou seja, coparticipe de um destino social ou cósmico, no qual o homem sempre era o timoneiro (Ef 5. 25-29).

Na filosofia grega as mulheres são simbolizadas como seres análogos ao âmbito inferior da matéria ou do corpo, a ser regido ou evitado pela mente transcendente. Na *Política* de Aristóteles, os homens gregos da classe dominante são os exemplares naturais da mente ou razão, enquanto que as mulheres, os escravos e bárbaros são as pessoas naturalmente servis, representadas pelo corpo e pelas paixões, que precisam ser regidas pela “cabeça”.¹⁴

Mas os gregos já eram herdeiros de perspectivas mais antigas como as que aparecem em documentos da antiguidade como o Código de Hamurabi (1700 a.C.), que em seus artigos traz leis que regem as relações familiares. Nestes artigos o homem surge como detentor do poder absoluto sobre a mulher e os filhos, prevalecendo a lei do talião, a famosa regra do *olho por olho, dente por dente*. Alguns artigos exemplificam essa regra como se segue:

¹³ VRISSIMTZS, Nikos A. **Amor, Sexo e Casamento na Grécia Antiga**. São Paulo: Odysseus, 2002. p. 38.

¹⁴ RUETHER, Rosemary Radford. **Sexismo e religião: rumo a uma teologia feminista**. São Leopoldo: Sinodal, IEPG, 1993. p. 71.

14 – Se alguém roubar o filho menor de outrem, este alguém deve ser condenado à morte; [...] ¹⁵

129 – Se a esposa de alguém for surpreendida em flagrante com outro homem, ambos devem ser amarrados e jogados dentro d'água, mas o marido pode perdoar a sua esposa, assim como o rei perdoa a seus escravos; [...] ¹⁶

138 – Se um homem quiser se separar de sua esposa que lhe deu filhos, ele deve dar a ela a quantia do preço que pagou por ela e o dote que ela trouxe da casa do pai, e deixá-la partir; [...] ¹⁷

194 – Se alguém der seu filho para uma ama e a criança morrer nas mãos desta ama, mas a ama, com o desconhecimento do pai e mãe, cuidar de outra criança, então eles devem acusá-la de estar cuidando de uma criança sem o consentimento do pai e da mãe. O castigo desta mulher será ter os seios cortados. ¹⁸

Na tradição judaico-cristã, a escrita a respeito da condição da mulher foi condicionada à perspectiva dos homens. Principalmente durante a Idade Média. Isso traz problemas para o conhecimento das relações entre homens e mulheres no cristianismo antigo e na própria maneira de perceber a mulher nos escritos do Novo Testamento e como seus autores interpretaram o Antigo Testamento. Pesquisas exegéticas mais recentes têm trazido novas luzes sobre a situação histórica das mulheres tanto nas Escrituras quanto no período do cristianismo das primeiras comunidades. A distorção histórica é sempre contextual e voltada à legitimação de um determinado período que necessita cristalizar perspectivas políticas e econômicas de seu tempo. Isso é um problema para a interpretação hermenêutica e exegética, pois se criam camadas e camadas de perspectivas e linguagens que se solidificam sobre as estruturas históricas mais antigas. O fato importante é que com as pesquisas mais próximas do século XX passaram a conceber um olhar mais crítico às interpretações a respeito da mulher. Foi Julius Wellhausen (1844- 1918) quem começou a perceber que muitos textos não diziam necessariamente aquilo que a tradição havia condicionado. ¹⁹

¹⁵ CÓDIGO DE HAMURABI. Introdução, tradução e comentários de E. Bouzon. Petrópolis: Vozes, 1976. p. 29.

¹⁶ CÓDIGO DE HAMURABI, 1976, p. 62.

¹⁷ CÓDIGO DE HAMURABI, 1976, p. 65.

¹⁸ CÓDIGO DE HAMURABI, 1976, p. 86.

¹⁹ O método histórico-crítico trouxe renovada perspectiva crítica a respeito dos textos bíblicos, lançando olhares críticos até então desconhecidos. OTTERMANN, Monika. “Eu sou tua Anat e tua Aserá..”: YAWH e Aserá (não só) no Livro de oséias. p. 273-282. In: DREHER, Carlos A.;

O próprio judaísmo nasce sob a perspectiva da violência contra as mulheres como encontrado em Esdras 9-10 e Neemias 13. Nestes textos encontramos a narrativa acerca da reconstrução de Israel após o exílio. Os líderes do povo de Israel assumem uma perspectiva de exclusividade inédita e passam a perseguir aqueles grupos sociais que não conseguiram comprovar sua linhagem familiar com a propriedade.

Esta “conversão” do povo não aconteceu sem grande dose de violência contra famílias, mulheres e crianças, pois no afã de reconstruir a nação no pós-exílio e prover para ela uma identidade, as lideranças de Judá instituíram um governo teocrático, e neste sistema o estrangeiro representava uma ameaça. Assim, o lugar mais adequado para um estrangeiro estar em Israel era fora da congregação, fora do povo.²⁰

Os reflexos desse processo de reassentamento pautado pela exclusividade atingiram até mesmo o cisma samaritano e até as guerras dos Macabeus, alguns séculos depois. Famílias inteiras foram divididas e mulheres abandonadas à própria sorte. É bem verdade que esse processo não foi pacífico e aceito de forma geral. Instalou-se uma pluralidade de reações a essa forma de governo que são refletidas nos próprios escritos da Bíblia. Esse parece ser o caso de Rute e de Jó, escritos que criticam a teologia dominante proveniente do Templo como uma teologia que ignora o conhecimento do Deus do povo de Israel, pois, conforme o profeta pós-exílico (Is 56. 3), “Yahweh não nos excluirá de seu povo”.²¹ Além de Rute, personagens como Agar, Raabe e Jonas são retomadas como figuras estrangeiras na tradição do povo de Deus que foram incorporados sem nenhum problema. É interessante notar que nesse processo de exclusão as mulheres são as mais atingidas, inclusive são as histórias que mais aparecem na produção das perspectivas contrárias à teologia do Templo. Não é à toa que Raabe e Rute são incorporadas à genealogia de Jesus (Mt 1.5). A disputa teológica acerca da exclusividade do povo está muito presente na tradição bíblica. Ao lado de perspectivas exclusivistas como a de Neemias e do

WEGNER, Uwe. **Profecia e esperança**: um tributo a Milton Schwantes. São Leopoldo, RS: Oikos Editora, 2006. p. 276.

²⁰ MARIANNO, Lília Dias. **A ameaça que vem de dentro**: um estudo sobre as relações entre judaítas e estrangeiros no pós-exílio em perspectiva de gênero. 183 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, Faculdade de Filosofia e Ciências da Religião, Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2007. p. 15. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp077571.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2019.

²¹ PERETTI, Clélia; NATEL, Angela. As mulheres da genealogia de Jesus no Evangelho de Mateus. **Estudos Teológicos**, São Leopoldo, v. 54, n. 2, p. 333-349, jul./dez. 2014. Disponível em: <www.periodicos.est.edu.br>. Acesso em: 29 jun. 2019.

próprio Deuteronômio, encontram-se narrativas includentes como a de 1 Samuel 16. 7, na qual diz: “Porque o Senhor não vê como vê o homem, pois o homem vê o que está diante dos olhos, porém o Senhor olha para o coração”, que se refletirá na teologia paulina: E Deus escolheu as coisas vis deste mundo, e as desprezíveis, e as que não são, para aniquilar as que são; Para que nenhuma carne se glorie perante ele” (1 Co 1. 28-29).

A convivência com esse tipo de violência contra as mulheres testemunhada na tradição bíblica e no seu entorno cultural e político, estendeu-se às ideias e práticas de todo o Ocidente. Como citado acima, as diferenças entre homens e mulheres acabaram sendo defendidas como naturais. Ainda hoje essa noção de diferença natural é razoavelmente forte na mentalidade popular. Confundem-se as diferenças biológicas com diferenças sociais qualitativas, esquecendo-se os elementos culturais que agem por sobre a biologia. Isso atingiu a maneira pela qual as leis e costumes tomam as relações entre os gêneros. As perspectivas “naturais” acerca da condição das mulheres se cristalizaram em leis. Uma perspectiva assim tem efeito sobre toda a sociedade. Ao fomentar o lugar de submissão das mulheres, a sociedade acaba por construir os padrões sociais do lugar masculino, gerando assim uma dominação que é estrutural e concertada em um horizonte não consciente. É o que diz Pierre Bourdieu ao tratar da questão da “dominação masculina”. Ele trata do assunto desde uma perspectiva simbólica. Sua perspectiva é a de que a dominação masculina se constitui em um tipo de particular de violência simbólica. É justamente essa perspectiva simbólica que permite a legitimação da dominação. Não se trata de um acordo dos homens contra as mulheres, mas de uma forma de dominação coletiva e, até certo ponto, aceita também pelas mulheres.

Bourdieu diz que existe uma economia simbólica que impõe significações. Por meio das economias simbólicas os homens dissimulam as relações de força que sustentam a própria força, forjando assim a manutenção de um poder que se mascara nas relações, que se infiltra no nosso pensamento e na nossa concepção de mundo como se elas fossem naturais. Isso significa esquemas de pensamentos impensados que se sustentam em um tipo de submissão pré-reflexiva.

O corpo biológico socialmente modelado é um corpo politizado, ou se preferimos, uma política incorporada. Os princípios fundamentais da visão androcêntrica do mundo são naturalizados sob a forma de posições e

disposições elementares do corpo que são percebidas como expressões naturais de tendências naturais.²²

É no processo de eliminação das complexidades que o corpo social vai estabelecendo sua dinâmica. As divisões entre os gêneros são aceitas a partir da força desde uma perspectiva na qual a própria força é mistificada (*illusio*) e em um processo de repetição e aprendizado (*habitus*) das valorações dos lugares sociais.

As aparências biológicas e os efeitos, bem reais, que um longo trabalho coletivo de socialização do biológico e de biologização do social produziu nos corpos e nas mentes conjugam-se para inverter a relação entre as causas e os efeitos e fazer ver uma construção social naturalizada (os "gêneros" como *habitus* sexuados), como o fundamento in natura da arbitrária divisão que está no princípio não só da realidade como também da representação da realidade e que se impõe por vezes à própria pesquisa.²³

A realidade social é uma situação legitimada por meio dos elementos simbólicos que formam a linguagem a partir do modo de elaborar a compreensão a respeito da reprodução humana e sua conseqüente necessidade de interagir com a realidade ao seu entorno no sentido de manter sua sobrevivência. A dominação masculina é estruturada antropologicamente, dessa forma, a partir de toda uma herança que o Ocidente tomou e retrabalhou incansáveis vezes da Idade Média cujas ideias fundam-se na antiguidade greco-romana.

1.2 A violência doméstica na sociedade moderna

A Idade Moderna viu nascer os direitos naturais do homem e do cidadão ao mesmo tempo em que testemunhou a repressão aos direitos da mulher e da cidadã. A *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã* (1791), escrito por Madame Marie-Olympe de Gouges (1748-1793), se referia abertamente a um texto preexistente, a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* (1789). Neste escrito, Olympe de Gouges defende a posição das mulheres na revolução aponta para a expressão mais flagrante dos direitos que os homens atribuíam a eles mesmos, excluindo as mulheres, tratadas pejorativamente como tricoteiras,²⁴ cuja reivindicação do uso de

²² BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. p. 156.

²³ BOURDIEU, 2012, p. 9-10.

²⁴ MORIN, Tania Machado. **Práticas e representações das mulheres na Revolução Francesa - 1789-1795**. 224 f. Dissertação. (Mestrado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo/USP, São Paulo, 2009. p. 157. Disponível em:

armas para auxiliar na revolução foi negada sob a justificativa de que “as mãos delicadas das mulheres não foram feitas para manusear lanças homicidas”.²⁵ A negativa dos deputados da Assembleia revolucionária tinha obviamente a percepção de que a concessão de armas às mulheres daria vazão ao direito das mulheres na sociedade. As mulheres constituíram importante força na revolução. Sua capacidade oratória era temida por muitos.²⁶ No entanto, eram constantemente tomadas como elementos da contrarrevolução. As mulheres atuavam cotidianamente indo às sessões da assembleia nacional. Olympe de Gouges era uma destas mulheres e foi satanizada por defender posições das mulheres na revolução.²⁷ Ela como tantas outras acabou na guilhotina.

A violência contra a mulher na Revolução Francesa marca uma forma habitual de lidar com a questão feminina ao longo da Idade Moderna, a violência pautada na ideia de naturalidade. Embora as situações práticas exigissem das mulheres participação efetiva em revoluções, é comum as mulheres iniciarem processos revolucionários, foi assim na França, foi assim na Rússia, elas acabavam ficando posteriormente relegadas aos papéis mais periféricos. Não somente em períodos de revolução, mas de guerras as mulheres se tornam fundamentais na produção e na condução da sociedade. Um caso exemplar hoje é o de Ruanda, após a guerra civil de 1994 na qual em um período de apenas 100 dias desencadeou um genocídio que deixou 800 mil mortos, dos quais a maioria foi de homens. Isso permitiu que as mulheres tomassem posições na sociedade que ao que tudo indica será difícil retroceder. Atualmente, Ruanda é o primeiro país do mundo com maioria feminina no Parlamento.²⁸ Se haverá retrocesso nas posições sociais das mulheres em Ruanda no futuro é difícil saber, mas Ruanda se torna um importante exemplo de política de gênero ao contexto regional dos Grandes Lagos da África centro-oriental.

<<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-01022010-165929/pt-br.php>>. Acesso em: 29 jun. 2019.

²⁵ MORIN, 2009, p. 104.

²⁶ MORIN, 2009, p. 158.

²⁷ MORIN, 2009, p. 160.

²⁸ NOGUEIRA, Pedro Ribeiro; ANGELO, Tiago. Por que Ruanda é o país com mais mulheres na política e o 6º em igualdade de gênero? **Brasil de Fato**, São Paulo, 17 Abr. 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/04/17/por-que-ruanda-e-o-pais-com-mais-mulheres-na-politica-e-o-6o-em-igualdade-de-genero/>>. Acesso em: 28 jun. 2019.

A violência moderna contra a mulher possui *loci* bem definidos, a casa e a fábrica. Já no Manifesto Comunista (1848) ecoa a notícia de que a fábrica se constituía em um lugar de prostituição das mulheres pelos patrões.²⁹ A prostituição se tornará sintomática do processo de industrialização e de urbanização. A lógica do sistema de fábrica obrigará o êxodo para os entornos das fábricas cuja assistência às famílias migrantes que não encontravam trabalho redundará em possível prostituição.

Na Inglaterra, apesar de não ser um crime, a prostituição era uma atividade altamente condenada e considerada um “mal social”. Ela obteve a atenção dos médicos, das emergentes associações filantrópicas, das mulheres, da Igreja, entre outros. Ao final do século, com a influência das teorias eugenistas, a prostituição foi vista como traço de subdesenvolvimento do intelecto, desordens psicológicas, loucura ou perversidade.³⁰

As mulheres lançadas à prostituição serão categorizadas como doentes. Incrivelmente os homens não sofrerão as mesmas restrições sanitárias, ainda que existisse uma moralidade rígida ao longo do período vitoriano que condenava a procura dos homens pela prostituição. A marginalização do corpo da mulher, assim como do pobre e dos escravizados, acontecerá por meio de uma percepção “natural” e com base científica. Serão ignoradas as condicionantes sociais e afetivas para o sucesso do indivíduo na sociedade da mercadoria. O *status quo* será tomado como natural. Ainda que críticos como Giambattista Vico (1668- 1744), Jean-Jacques Rousseau (1712- 1778) e Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831) tenham mostrado que a sociedade é uma construção humana no tempo e no espaço, a ideia de que as capacidades dos indivíduos se constituem naturalmente se tornou muito influente na Europa e nos Estados Unidos da América do Norte (EUA), sendo divulgada por todo o Ocidente.³¹

A casa e a fábrica se tornaram lugares de protagonismo feminino. E foi nestes lugares que a violência se desenvolveu com mais ênfase. As mulheres no ambiente doméstico passaram a ficar reféns da lógica masculina que tornava a violência contra a mulher algo do mundo privado. O mundo privado era o lugar das

²⁹ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

³⁰ PARADIS, Clarisse Goulart. A prostituição no marxismo clássico: crítica ao capitalismo e à dupla moral burguesa. **Rev. Estud. Fem.** Florianópolis, v. 26, n. 3, Epub, set. 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1806-9584-2018v26n344805>>. Acesso em: 25 jun. 2020.

³¹ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. 3. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2008.

mulheres, um lugar de reprodução, do cuidado dos filhos e das tarefas domésticas relacionadas à sobrevivência, tendo a tecelagem e a alimentação como tarefas fundamentais das mulheres.³² No século XIX, a mulher que não é mãe desaparece das narrativas sobre a “essência” natural da parceira do homem. A fábrica era o lugar do trabalho auxiliar, pois as mulheres ganhavam muito menos do que os homens e eram submetidas às situações mais degradantes juntamente às crianças que começavam a trabalhar a partir dos 5 anos de idade. Era nas fábricas que as mulheres além de trabalharem jornadas extenuantes, também sofriam todo tipo de assédio dos patrões.³³ As mulheres submetidas a jornadas enormes de trabalho tinham que cuidar da casa e dos filhos em tempos e horários de descanso, que não eram tantos assim.

É no ambiente privado que surge a ideia mais perniciosa às mulheres, a de que as relações entre um homem e uma mulher no ambiente do matrimônio se restringem exclusivamente ao casal. A violência é relacionada aos desentendimentos “normais” entre casais. Com a revolução burguesa que elevou o ambiente privado à categoria de direito subjetivo, o ambiente privado se tornou o local mais perigoso para as mulheres, pois ela se tornou refém da vontade do marido. Nos anos de 1960, os movimentos feministas levantarão a bandeira de que “o pessoal é político”, pois o ambiente privado precisava ser politizado.³⁴ Essa foi uma das demandas que foram levadas à esfera pública ao longo do processo de desencantamento com a metas-narrativas da modernidade. Ao mesmo tempo em que surgia a esfera pública como lugar conceitual de diálogo acerca dos rumos da sociedade, novos atores foram lançados ao debate, fundamentalmente por meio dos assim chamados “novos movimentos sociais”.³⁵

³² HODGETT, Gerald A. J. **História Social e Econômica da Idade Média**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. p. 176.

³³ HASSE, Mariana. **Violência de gênero contra as mulheres**: em busca da produção de um cuidado integral. 282 f. Tese. (Doutorado) – Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, Escola de Enfermagem da Universidade de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, 2016. p. 23. Disponível em: <www.teses.usp.br>. Acesso em: 29 jun. 2019.

³⁴ RODRIGUES, Rafaela Araújo. **Autonomia da mulher e a violência doméstica**: análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.424 sob as perspectivas feministas da autonomia Dissertação. (Mestrado) – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/PUCRIO, 2014. p. 16. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/27986/27986.PDF>>. Acesso em: 25 jun. 2020.

³⁵ GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2002.

Embora a ideia de diferenciação entre público e privado tenha servido para estabelecer os limites no direito moderno do poder dos soberanos,³⁶ a separação jurídica determinou a âmbito privado como um lugar no qual o homem detinha todo o poder sobre a família.³⁷ Essa separação se nutriu da antiga percepção dos corpos humanos como metáfora ao corpo social, sendo a dicotomia dada entre o mundo privado, como a família e a vida doméstica, vinculada à esfera das mulheres e o mundo público do mercado, como a esfera dos homens.

[...] Conquanto essas definições de privado e público, podem variar de acordo com o contexto que se encontrem, visto que seus significados se baseiam em presunções sociais e culturais, presunções estas que frequentemente estão arraigadas com o gênero. A decisão sobre o que se protege como privado é uma decisão puramente política que sempre porta ramificações públicas.³⁸

A família corresponde bem à ideia de posse. A origem etimológica do termo família é *famulus* e significa servo ou escravo. Isso indica que provavelmente em tempos antigos a família fosse um conjunto de pessoas escravizadas ou criadas a partir de uma mesma pessoa.³⁹ Não é à toa que na antiguidade grega as posses do proprietário tivessem ganho o nome de *Ser*.⁴⁰ Tudo que estava ao alcance do proprietário era considerado coisas que tinham por natureza de ser assim como eram, e não de outra forma. O ambiente privado continuou ao longo do tempo tendo essa característica de posse, de bem útil ou de valor até que com o surgimento da sociedade capitalista a ideia de bens úteis e de troca transformaram toda a sociedade, pois tudo que é sólido se transforma no ar.⁴¹

O ambiente privado foi dominado por longo período pelo *pater famílias*, o gerador (provedor) do *famulus*, que se tornaria o conhecido pai de família moderno.⁴² O *pater famílias* como o provedor foi o responsável pela manutenção da

³⁶ LEITE, Flamarion Tavares. **10 lições sobre Kant**. Petrópolis: Vozes, 2007.

³⁷ ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

³⁸ REZENDE, Maria Fernanda Souto Barreto. **Violência contra a mulher: a invisibilidade do privado vs. a falência do Estado**. p. 10. Disponível em: <http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio_resumo2014/relatorios_pdf/ccs/DIR/DIR-Maria%20Fernanda%20Souto%20Barreto%20Rezende.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2019.

³⁹ OSÓRIO, Luiz Carlos. **Casais e família: uma visão contemporânea**. Porto Alegre: ArtMed, 2002.

⁴⁰ GADAMER, Hans Georg. **Hermenêutica em retrospectiva**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2007-2008. 5 v.

⁴¹ MARX; ENGELS, 2008, p.

⁴² LE GOFF, Jacques. Na Idade Média: tempo da Igreja e o tempo do mercador. In: **Para um novo conceito de Idade Média**. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

mulher que passava da responsabilidade paterna à responsabilidade marital. Ele possuía a responsabilidade sobre a mulher de vida e morte. Esse modelo de família foi herdado do direito e tradições romanas via cristianismo.

Sob a auctoritas do pater familias, que, como anota Rui Barbosa, era o sacerdote, o senhor e o magistrado, estavam, portanto, os membros da primitiva família romana (esposa, filhos, escravos) sobre os quais o pater exercia os poderes espiritual e temporal, à época unificados. No exercício do poder temporal, o pater julgava os próprios membros da família, sobre os quais tinha poder de vida e de morte (*jus vitae et necis*), agindo, em tais ocasiões, como verdadeiro magistrado. Como sacerdote, submetia o pater os membros da família à religião que elegia.⁴³

É no ambiente do *pater familias* que a estrutura do Brasil colonial se fundamentará. O senhor da fazenda ostentará os papéis de senhor absoluto nas fazendas de cana de açúcar, na extração do ouro e diamante e, por último, nas produções de café.⁴⁴ Essa estrutura de dominação familiar também é chamada de patriarcado. É a estrutura social monocelular de tradição romana que tem no homem o provedor tanto da riqueza social e econômica quanto geracional do Estado. Na sociedade moderna, esse domínio será marcado pela ascensão do capitalismo. Saffioti fala que enquanto a produção pré-capitalista tomava a unidade familiar como unidade fundamental de produção, a mulher desempenhava papel fundamental nesse processo de sobrevivência, sendo ativa no comércio, na agricultura, na manufatura, na fermentação da cerveja,⁴⁵ “[...] Até o século XX, na Europa rural o consumo doméstico, diríamos hoje, era tributário da produção da unidade familiar”,⁴⁶ além das tarefas domésticas tão necessárias diante de atividades de sobrevivência do grupo social diante de guerras e conflitos os mais variados.⁴⁷ Com a ascensão do capitalismo, houve mudanças jurídicas que elevaram a relação de negócios entre os indivíduos, passando a economia a estar implicada na relação de igualdade jurídica entre indivíduos que supostamente estabelecem negócios a respeito da força de

⁴³ PEREIRA, Aurea Pimentel. **A nova Constituição e o Direito de Família**. Rio de Janeiro: Renovar, 1991. p. 23.

⁴⁴ FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 28. ed. Rio de Janeiro: Record, 1992.

⁴⁵ História de Catarina von Bora.

⁴⁶ DABAT, 2019, p. 28.

⁴⁷ SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Quatro Artes, 1969. p. 36.

trabalho e de salário. Esse processo acabou por lançar a mulher em uma desigualdade no mercado de trabalho que permanece.⁴⁸ A autora diz:

A tradição de submissão da mulher ao homem e a desigualdade de direitos entre os sexos não podem, contudo, ser vistas isoladamente. Sendo a família a unidade econômica por excelência nas sociedades pré-capitalistas, a atividade trabalho é também desempenhada pelas mulheres das camadas menos privilegiadas. Embora não se possa falar em independência econômica da mulher (esta é uma noção individualista que nasce com o capitalismo), pois o trabalho se desenvolvia no grupo familiar e para ele, o mundo econômico não era estranho à mulher. Não se trata de indagar aqui se o papel econômico da mulher lhe tirava posição social compensatória de sua submissão ao de decisões da família: o homem. Trata-se, isto sim, indagar-se, não obstante sua incapacidade decisória, a mulher encontra via de integração nas sociedades pré-capitalistas.⁴⁹

O surgimento do capitalismo deteriora a condição da mulher, colocando-a em condições muito adversas. Saffioti fala que no processo jurídico de reconhecimento das individualizações a mulher sofreu uma dupla exclusão e violência, no nível superestrutural ela ficaria em desvantagem diante da ideia da força e vitalidade masculina para trabalhos que exigiam capacidades musculares, e no nível estrutural ela passava ao exercício de funções produtivas situadas na periferia do sistema de produção, sujeita a todo tipo de assédio.⁵⁰ Durante muito tempo as mulheres ficaram relegadas ao setor mais informal da economia, tanto em termos de função quanto em termos salariais.⁵¹ A jornada dupla ou tripla, por vezes, constitui a forma mais tradicional de violência contra a mulher, pois diante de sua negativa a se ater ao âmbito privado, ela sofreu, e ainda sofre, recriminações quanto à sua “natureza”, daí a legitimidade de impor à ela jornadas que vão além das horas assalariadas, ficando ao macho, hoje me dia cada vez menos, as horas livres de descanso.

Isto posto, pode-se concluir que o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico.

⁴⁸ Dados sobre diferenças de salário entre homens e mulheres.

⁴⁹ SAFFIOTI, 1969, p. 37.

⁵⁰ SAFFIOTI, 1969, p. 39.

⁵¹ SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. p. 47-48.

A violência contra a mulher se não restringe à violência do marido ou do homem à sua companheira, a violência contra a mulher é uma estrutura simbólica aceita por meio de concertações acerca do poder como coisa natural, a simbiose patriarcal, no dizer de Saffioti, entre patriarcado, desigualdade e capitalismo.⁵²

1.3 Violência doméstica no Brasil

O ambiente privado, especificamente no Brasil, assegurou por muito tempo a violência contra a mulher no silenciamento do tema, pois se localiza em um ambiente herdeiro de uma cultura com raízes em uma sociedade escravocrata, construída a partir de um modelo colonizador que aqui se instalou.⁵³ O Brasil foi incluído no processo de industrialização muito tardiamente a partir das chamadas *substituições de importação*. Esse processo lançou o país na modernidade e revelou a força dos trabalhadores no país, sendo as mulheres parte integrante desse processo como mão de obra usada nas condições periféricas de produção.

A modernidade se caracterizou assim pela criação do mundo privado no qual as mulheres passaram a sofrer as restrições mais genéricas e a violência familiar acabou sendo considerada coisa de casal. No máximo, o homem quando agredia a esposa era considerado defensor da própria honra. A mulher passou a ter *status* bem desigual ao dos homens. Não à toa que as profissões que mais agrupam mulheres ainda é o magistério do ensino regular. O ensino universitário é dominado pelos homens. A enfermagem também tem nas mulheres seu público preferido. São profissões que herdaram a ideia de que as mulheres foram dadas naturalmente ao cuidado, enquanto homens foram dados ao pensamento, à crítica e análise abstratas.

O Brasil foi forjado a partir do modelo de famílias patriarcais rurais, habitantes dos engenhos, residentes dos sobrados, no século XIX, formadas por pai, mãe, filhos, parentes em grau distante, bem como agregados. Além disso, nesse modelo de grupo social, os espaços eram delimitados, havendo uma rígida hierarquização e estratificação. Esse modelo legou aos dias atuais muitos dos

⁵² SAFFIOTI, 1987, p. 115.

⁵³ MARCONDES FILHO, C. Violência fundadora e violência reativa na cultura brasileira. *Perspectiva*, São Paulo, v. 15, n. 2, abr./jun., 2001. Disponível em: <www.scielo.br>. Acesso em: 07 jun. 2019.

problemas relacionados à violência contra a mulher, principalmente a violência chamada feminicídio, isto é, o crime passional pelo qual o homem se entende e se vê como proprietário do corpo de sua companheira em qualquer nível de relacionamento afetivo. Assim como na época do engenho e da casa grande a mulher era considerada juridicamente propriedade do homem, hoje em dia ainda há indivíduos que acreditam subjetivamente e sentem passionalmente que a mulher não pode ser tocada por outro homem. Há um sentimento de posse que legitima ideias e práticas pré-capitalistas, pré-modernas.

Além das diferenças, criou-se, também no século XIX, um estereótipo de mulher ideal a ser seguido. Quando nova, deveria ser frágil, discreta, pura e virgem; quando adulta, deveria ser maternal, ter coxas grossa, seios fartos, quadris largos, características que serviam para os interesses essenciais do homem: a procriação e os cuidados do lar.⁵⁴

Todos esses estereótipos persistem na mentalidade masculina e feminina, pois parcela considerável das mulheres, principalmente das jovens, busca apresentar tal tipo de corporificação social. Desde o ponto de vista histórico, a vida social familiar brasileira é herdeira do período escravocrata segundo o qual os homens se diferenciavam das mulheres pelo estabelecimento rígido dos papéis sociais dados a cada um dos gêneros. A libido masculina foi amplamente generalizada como força da ocupação colonizadora cuja exploração e violência sexual caracterizaram a própria formação do povo brasileiro. Grande parte do povo resulta de violência sexual ainda nos dias atuais. Seja pela violência consentida nos matrimônios, seja pela violência sexual não registrada por motivos de vergonha e de medo. Essa violência que se expressa pelos símbolos é muito presente no cotidiano dos homens. Há certa permissividade em piadas e metáforas que aludem à violência contra indígenas e africanas trazidas pela força ao Brasil.

Toda essa violência contra a mulher do sistema patriarcal advinda do período colonial ganhou lugar nas leis do país. Até o início dos anos 2000 era possível encontrar a seguinte redação no Código Civil: “Art. 233, cap. II, “o marido é

⁵⁴ ESSY, Daniela Benevides. A evolução histórica da violência contra a mulher no cenário brasileiro: do patriarcado à busca pela efetivação dos direitos humanos femininos. **Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF, 26 ago 2019. Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/50534/a-evolucao-historica-da-violencia-contra-a-mulher-no-cenario-brasileiro-do-patriarcado-a-busca-pela-efetivacao-dos-direitos-humanos-femininos>>. Acesso em: 26 jun. 2019.

o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos”.⁵⁵ O Código Civil de 1916 previa que a mulher para trabalhar precisava da autorização do marido.

Art. 242 - A mulher não pode, sem o consentimento do marido:

I. Praticar atos que este não poderia sem o consentimento da mulher (art. 235);

II. Alienar, ou gravar de ônus real, os imóveis do seu domínio particular, qualquer que seja o regime dos bens (arts. 263, II, III e VIII, 269, 275 e 310);

III. Alienar os seus direitos reais sobre imóveis de outrem.

IV. Aceitar ou repudiar herança ou legado.

V. Aceitar tutela, curatela ou outro múnus públicos.

VI. Litigar em juízo civil ou comercial, a não ser nos casos indicados nos arts. 248 e 251.

VII. Exercer profissão (art. 233, IV).

VIII. Contrair obrigações, que possam importar em alheação de bens do casal.

Art. 243. A autorização do marido pode ser geral ou especial, mas deve constar de instrumento público ou particular previamente autenticado.

Parágrafo único. Considerar-se-á sempre autorizada pelo marido a mulher que ocupar cargo público, ou, por mais de 6 (seis) meses, se entregar a profissão exercida fora do lar conjugal.⁵⁶

Ou ainda o **artigo 1.299** no qual diz que: “A mulher casada não pode aceitar mandato sem autorização do marido”.⁵⁷

A partir de 1918, teve início no Brasil a luta das mulheres pelo voto. O movimento reivindicava o direito ao voto feminino como expressão de liberdade. O movimento pelo voto das mulheres era liderado pela classe média brasileira. Esse movimento teve importante influência na aprovação do Código Eleitoral, em 1932,

⁵⁵ CÓDIGO CIVIL dos Estados Unidos do Brasil: Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Capítulo II, Dos Direitos e Deveres do Marido. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3071-1-janeiro-1916-397989-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 15 jun. 2019.

⁵⁶ CÓDIGO CIVIL, 1916, Capítulo III, Dos Direitos e Deveres da Mulher.

⁵⁷ CÓDIGO CIVIL, 1916, Capítulo VII, Do Mandato.

quando foi garantido às mulheres o direito de se elegerem e poderem votar, permitindo às mulheres o exercício do voto aos vinte e um anos de idade, tendo a Constituição Federal de 1934 reduzido esta idade para dezoito anos. Também em 1936, Bertha Maria Julia Lutz (1894-1976), que foi uma das mais importantes líderes sufragistas, contribuiu para a criação do Estatuto da Mulher Casada em 1962, cujo maior mérito foi abolir a incapacidade feminina,⁵⁸ além de contribuir para a Declaração dos Direitos Humanos de 1948.⁵⁹ Bertha Lutz atuou ativamente para a criação da Liga pela Emancipação Feminina em 1919, que mais tarde se tornaria a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), em 1922.

Na Constituição Federal de 1934 ficou consagrada a igualdade entre os sexos. Posteriormente, na década de 1970 foi criado o movimento das mulheres pela Anistia. Nessa década foi instituído o *Ano Internacional da Mulher* pela ONU, em 1975. E no ano de 1977 foi promulgada a lei do divórcio, garantindo juridicamente, e na prática, a liberdade das mulheres de colocar fim à sociedade conjugal em casos de violência doméstica.

A luta das mulheres no Brasil no decorrer do século XX demonstra a necessidade de tornar a situação das mulheres mais digna e mais ampliada no seio da sociedade brasileira. A violência contra a mulher se estendia a todos os âmbitos, desde a subordinação dos corpos no casamento ao impedimento de sua presença na esfera pública. As mulheres não sofriam um tipo de violência apenas, mas variadas formas de violência. A cultura brasileira aprendeu a lidar com a violência contra a mulher cotidianamente. Nos filmes, nas piadas, nas estórias e romances, na música, na televisão, no rádio, nos esportes, etc. Em todas as áreas a violência contra a mulher esteve presente e ainda é uma constante.

Em todas as constituições brasileiras se tematizou a igualdade formal e genérica entre aqueles que dispunham de reconhecimento como cidadãos. A questão, porém, é que a igualdade de fato só muito recentemente vem sendo conquistada. Somente na Constituição Federal de 1988 é que a igualdade formal

⁵⁸ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI No 4.121, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14121.htm>. Acesso em: 16 jul. 2019.

⁵⁹ SOUSA, Lia Gomes Pinto de *et alii*. Bertha Lutz: uma trajetória feminista e científica. ANPUH – XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Londrina, 2005. Disponível em: <https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206369_b81e706db3d8ffd6ae4b8306c0e2d8b4.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2019.

entre os sexos passou a ser considerada um objetivo a ser alcançado. Há muitos artigos atestando a igualdade entre os sexos tais como art. 183, 189, 201, 202, 226, etc, tendo por base o artigo 5º que dispõe: “I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”.⁶⁰ Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)⁶¹ estabeleceu a igualdade do pátrio poder em relação aos filhos. E em 2006, a legislação brasileira estabeleceu a tipificação do crime contra a mulher pautado pelo gênero, a chamada Lei Maria da Penha,⁶² nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal de 1988, que preconiza que o “Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.⁶³ Esta última vem permitindo maior combate à violência contra as mulheres no Brasil

⁶⁰ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 jul. 2019.

⁶¹ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 jul. 2019

⁶² BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 jul. 2019.

⁶³ BRASIL, 1988, Art. 222.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UM PROBLEMA HUMANO

2.1 A violência contra a mulher e sua caracterização epidemiológica

A disponibilidade de dados sobre violência contra mulheres e meninas aumentou significativamente nos últimos anos, e os dados sobre a prevalência da violência praticada pelo parceiro íntimo estão agora disponíveis para pelo menos em 106 países.⁶⁴ A violência contra a mulher ocorre em todo o mundo, em várias culturas, e afeta pessoas em todas as sociedades e em todos os níveis de condição econômica.⁶⁵ No entanto, indicadores de nível socioeconômico, como desemprego e baixa renda, têm se mostrado fatores de risco para níveis mais elevados de violência doméstica em vários estudos. Estudos vêm descobrindo que homens têm muito menos probabilidade de relatar vitimização nessas situações. Há violência contra homens praticada por mulheres no âmbito das relações domésticas, porém, elas não são estatisticamente relevantes para que políticas públicas sejam criadas para que sejam enfrentadas.

Enquanto algumas fontes afirmam que casais gays e lésbicas sofrem violência doméstica na mesma frequência com que casais heterossexuais, outras fontes relatam que as taxas de violência doméstica entre gays, lésbicas e bissexuais podem ser mais altas, porém, são menos relatadas pelas vítimas.⁶⁶

A violência contra a mulher se manifesta comumente como violência doméstica e familiar. É um problema comum no Brasil, afetando milhares de pessoas a cada ano. É um tipo de violência que não atinge apenas a vítima diretamente, mas atinge as pessoas ao redor da vítima, os filhos, os parentes próximos e amigos, além de atingir muito sensivelmente a saúde mental de todas as pessoas que constituem seu entorno. A cada 9 minutos uma mulher é violentada no

⁶⁴ ONU News. **Violência contra as mulheres**, 2021. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/tags/violencia-contra-mulheres-0>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁶⁵ PRESSE, France. Com restrições da pandemia, aumento da violência contra a mulher é fenômeno mundial. **G1**, nov. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/11/23/com-restricoes-da-pandemia-aumento-da-violencia-contra-a-mulher-e-fenomeno-mundial.ghtml>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁶⁶ CASTEDO, Antía. O drama do 'armário duplo': a violência 'invisível' entre casais do mesmo sexo. **BBC**, Maio, 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-39791785>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

Brasil.⁶⁷ Praticamente todos os profissionais de saúde irão, em algum momento, avaliar ou tratar um paciente vítima de violência doméstica ou familiar. A violência contra a mulher inclui o abuso econômico, físico, sexual, emocional e psicológico de crianças, adultos ou idosos. Ela causa a piora da saúde física e psicológica, a diminuição da qualidade de vida, a diminuição da produtividade e, em muitos casos, leva à morte. A violência contra a mulher pode ser difícil de ser identificada. Muitos casos não são notificados aos profissionais de saúde ou às autoridades legais.

Infelizmente, cada forma de violência contra a mulher gera formas inter-relacionadas de violência. O "ciclo de abuso" frequentemente continua desde as crianças expostas às várias formas de violências e segue até os seus relacionamentos adultos e, finalmente, chega aos cuidados dos idosos, uma vez que estas formas de violência incluem uma variedade de abusos, incluindo econômicos, físicos, sexuais, emocionais e psicológicos, contra crianças, adultos e idosos. A violência por parceiro íntimo inclui perseguição, violência sexual e física e agressão psicológica por um parceiro atual ou anterior. No mundo, uma em cada três mulheres (35%) sofrem violência.⁶⁸ Em termos globais, 38% dos assassinatos de mulheres acontecem por parte de um parceiro masculino. Cerca de um terço (30%) das mulheres que estabeleceram relacionamentos relatam que sofreram alguma forma de violência física e, ou, sexual na vida por parte de seus parceiros.⁶⁹ A violência contra a mulher é considerada subnotificada em várias dimensões.⁷⁰ Esse tipo de violência afeta a vítima, seus familiares, colegas de trabalho e comunidade. Causa diminuição da saúde física e psicológica, diminui a qualidade de vida e resulta em diminuição da produtividade.

⁶⁷ CÂMARA DOS DEPUTADOS. 55ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. **Mapa da violência contra a mulher 2018**. Brasília: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - Câmara dos Deputados, 2019.

⁶⁸ OPAS Brasil. **Folha informativa - Violência contra as mulheres**, 2017. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5669:folha-informativa-violencia-contra-as-mulheres&Itemid=820>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁶⁹ OPAS Brasil, 2017.

⁷⁰ KIND, Luciana et al. Subnotificação e (in)visibilidade da violência contra mulheres na atenção primária à saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 29(9):1805-1815, set, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/csp/v29n9/a20v29n9.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

O custo econômico nacional da violência contra a mulher é estimado em mais de 12 bilhões de dólares por ano.⁷¹ Prevê-se que o número de pessoas afetadas aumente nos próximos 20 anos. A violência contra a mulher é difícil de ser identificada e muitos casos não são notificados aos profissionais de saúde ou autoridades legais.⁷² Devido à sua prevalência na sociedade atual, todos os profissionais de saúde, incluindo psicólogos, enfermeiras, farmacêuticos, dentistas, assistentes médicos, enfermeiros e médicos, estão avaliando e possivelmente tratando as vítimas e perpetradores de violência de maneira mais assertiva.

Na violência contra a mulher se evidenciam comportamentos abusivos nos quais um indivíduo ganha poder sobre outro indivíduo, um indivíduo exerce poder absoluto sobre outro.⁷³ A dominação pode incluir abuso emocional, físico ou sexual que pode ser causado por uma interação de fatores situacionais e individuais. Isso significa que o agressor aprende o comportamento violento de sua família, comunidade ou cultura. Eles veem violência e são vítimas de violência. A violência praticada pelo parceiro íntimo geralmente inclui violência sexual ou física, agressão psicológica e perseguição. Isso pode incluir parceiros íntimos anteriores ou atuais.

A violência doméstica é todo tipo de agressão praticada entre os membros que habitam um ambiente familiar em comum. Pode acontecer entre pessoas com laços de sangue (como pais e filhos), ou unidas de forma civil (como marido e esposa, pai e filha, namorado e namorada). Uma das imagens mais associadas à violência doméstica e familiar contra as mulheres é a de um homem – namorado, marido ou ex – que agride a parceira, motivado por um sentimento de posse sobre a vida e as escolhas daquela mulher. Nem toda violência doméstica deixa marcas. As agressões podem ser de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Também é considerada violência doméstica o abuso sexual de uma criança e maus tratos em relação a idosos.⁷⁴

Os tipos de violência incluem perseguição, abuso econômico, emocional ou psicológica, sexual, negligência e física. A violência contra a mulher ocorre em todas

⁷¹ PÁDUA, Luciano. Violência doméstica contra mulheres traz prejuízo inaceitável. **Revista Exame**, ago. 2017. Disponível em: <<https://exame.com/revista-exame/violencia-domestica-contra-mulheres-traz-prejuizo-inaceitavel/>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁷² CALIXTO, Larissa. Femicídio e subnotificação de violência contra mulher crescem na pandemia. **UOL: Congresso em Foco**, out. 2020. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/direitos-humanos/feminicidio-e-subnotificacao-de-violencia-contra-mulher-crescem-na-pandemia/>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁷³ ARAÚJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. **Psicol. Am. Lat.** n.14, México, out. 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁷⁴ CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 23.

as etnias, idades, sexos e classes sociais. Ela não conhece limitações culturais, socioeconômicas, educacionais, religiosas ou geográficas. Pode ocorrer em indivíduos com diferentes orientações sexuais.

Os fatores de risco para a violência contra a mulher incluem questões individuais, de relacionamento, da comunidade e da sociedade. Existe uma relação inversa entre educação e violência contra a mulher. Níveis mais baixos de educação se correlacionam com maior probabilidade de violência contra a mulher.⁷⁵ O abuso e violência na infância é comumente associado ao processo de se tornar um perpetrador de violência contra a mulher ou violência doméstica quando adulto. Os perpetradores desse tipo de violência comumente repetem atos de violência com novos parceiros. O abuso de drogas e álcool aumenta muito a incidência dessa forma de violência.⁷⁶ As crianças que são vítimas ou testemunham violência doméstica e familiar podem acreditar que a violência é uma forma razoável de resolver um conflito. Elas correm maior risco de violência no namoro e podem apresentar dificuldades com parceiros afetivos. Meninos que aprendem que as mulheres não são igualmente respeitadas são mais propensos a abusar delas na idade adulta. Mulheres que testemunham violência doméstica quando crianças têm maior probabilidade de serem vítimas de seus cônjuges. Embora as mulheres sejam frequentemente vítimas de violência doméstica, os papéis de gênero podem ser invertidos.

A violência contra a mulher pode estar atrelada ao ambiente familiar ou não. Quando ela é associada às relações familiares, designa-se violência doméstica. Quando a violência contra a mulher acaba em seu assassinato, designa-se feminicídio, que é parte do que se chama generocídio. Trataremos destes termos mais a frente.

Existe uma caracterização epidemiológica acerca da violência contra a mulher, uma vez que tal prática de abuso e violência contra as mulheres podem ser consideradas problemas globais.

⁷⁵ ZART, Louise; SCORTEGAGNA, Silvana Alba. Perfil sociodemográfico de mulheres vítimas de violência doméstica e circunstâncias do crime. **Perspectiva**, Erechim, v. 39, n. 148, p. 85-93, dez, 2015. Disponível em: <https://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/148_536.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁷⁶ ZART; SCORTEGAGNA, 2015, p. 87.

Vítimas de violência doméstica normalmente sofrem lesões físicas graves que requerem atendimento em hospitais ou clínicas. O custo para os indivíduos e a sociedade é significativo. O custo nacional anual dos serviços médicos e de saúde mental relacionados à violência contra a mulher é estimado na casa dos bilhões, além do custo humano incalculável, pois o feminicídio resulta da cessação da vida. Se a lesão resultar em uma condição crônica ou de longo prazo, o custo é consideravelmente mais alto. Caso conhecido é da farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, brasileira natural do estado do Ceará que é conhecida por sua luta pelo fim da violência contra a mulher, sendo ela mesma vítima de seu companheiro que tentou por duas vezes vitima-la, deixando-a parapléica.⁷⁷ Sua luta foi reconhecida em 2006, quando a lei que tipificou a violência contra a mulher como crime, não sendo mais considerado crime de menor potencial ofensivo ou de honra, foi designada de Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340).⁷⁸

Dificuldades financeiras e desemprego contribuem para a violência doméstica. Um dos grandes problemas da violência contra a mulher é a dependência econômica em que elas acabam sendo submetidas. Embora essa forma de relação conjugal esteja em declínio, muitas vezes os próprios companheiros ainda exigem que suas companheiras não trabalhem fora. Isso é um indutor da dependência social e econômica da mulher, gerando problemas de autonomia e dando ao homem controle sobre a mulher. Além disso, essa forma de dependência forçada cria concepções equivocadas nos filhos, essa prática familiar acaba sendo um mau exemplo que se comunica às crianças que veem no sujeito provedor algo a ser seguido. Essa pedagogia do patriarcado foi historicamente a base das relações entre os homens e mulheres na sociedade moderna e acabou se cristalizando na mentalidade de homens e mulheres que ainda hoje buscam formas distorcidas de relacionamento afetivo, formas que retiram dos indivíduos sua autonomia de ação.

⁷⁷ AUN, Heloísa. Maria da Penha, uma mulher que sobreviveu na luta. **Catraca Livre**, nov. 2019. Disponível em: <<https://catracalivre.com.br/cidadania/maria-da-penha-uma-mulher-que-sobreviveu-na-luta/>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁷⁸ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 21 jan. 2021.

A maioria dos perpetradores e vítimas da violência contra a mulher não procuram ajuda profissional. A violência contra a mulher ainda não é concebida pela sociedade como um problema de saúde mental ou mesmo um desvio de caráter, a exemplo da dependência alcoólica, por exemplo. Com as ferramentas institucionais que vêm sendo criadas, as estatísticas estão aumentando e o combate a essa forma de violência também vem sendo cada vez mais denunciada e muitas mulheres e homens estão sendo auxiliados a superarem essa distorção nas relações afetivas. Os próprios profissionais de saúde, que são geralmente os primeiros indivíduos com oportunidade de identificar a violência doméstica, não estão conscientes dessa problemática social. Não é incomum policiais, profissionais da saúde e mesmo do judiciário estarem envolvidos na violência contra a mulher.⁷⁹

A violência cometida contra a mulher pode afetar além das próprias mulheres, os homens, as crianças e os parentes e amigos do círculo próximo da vítima. Cinquenta por cento das mulheres atendidas em centros de emergência relatam uma história de abuso e aproximadamente 40% das que morreram por seu agressor procuraram ajuda nos 2 anos antes da morte. Apenas um terço das vítimas de violência contra a mulher é identificado pela polícia nos serviços de emergência. Os profissionais de saúde que trabalham em cuidados intensivos precisam manter um alto índice de suspeita de violência contra a mulher, pois são os membros da família que, de fato, costumam ser os agressores. A idade, a renda familiar e a etnia são fatores de risco para as formas de abuso sexual e físico que costumam estar presentes na violência contra a mulher. O gênero é um fator de risco para o abuso sexual, mas não para o abuso físico. Por exemplo, no estado do Rio de Janeiro, “mais da metade das vítimas de feminicídio (68,6%) e das mulheres que sofreram tentativas de feminicídio (55,2%) são negras ou pardas”.⁸⁰ Existe um efetivo recorte étnico-racial.

No mundo do trabalho, 76% das trabalhadoras empregadas já sofreram alguma forma de assédio. 92% das pessoas pensam que as mulheres estão mais

⁷⁹ Veja os detalhes do assassinato de juíza pelo ex-marido na véspera do Natal e na frente das filhas, no Rio. **G1**, Fantástico, dez. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/12/27/veja-os-detalhes-do-assassinato-de-juiza-pelo-ex-marido-na-vespera-do-natal-e-na-frente-das-filhas-no-rio.ghtml>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁸⁰ INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **A violência contra as mulheres em dados**. 2018. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/maioria-dos-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-ocorre-em-casa/>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

suscetíveis de sofrer assédio no trabalho. As mulheres começam a sofrer violência já na infância e adolescência. As estatísticas mostram que entre 2011 e 2017, 74,2% das vítimas eram do sexo feminino. A violência na infância é repetida em 33,8% dos casos, enquanto que na adolescência esse índice aumenta para 39,7%.⁸¹

Entre as crianças do sexo feminino, 74,7% das notificações apresentam o envolvimento de um autor e, em 81,6%, o agressor era do sexo masculino. Quadro semelhante é apresentado pelas adolescentes: em 79,7% dos casos a violência sexual foi perpetrada por um autor, e em 92,8% o autor era do sexo masculino.⁸²

Essa situação acerca da violência contra a mulher no mundo do trabalho é conhecida há séculos. Encontramos Marx e Engels denunciando essa situação já no Manifesto Comunista de 1848, no qual os donos das fábricas forçavam as trabalhadoras a prostituírem-se.⁸³ Heleieth Saffioti, em sua obra *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*, argumenta que a sociedade capitalista efetivamente não engendrou a submissão social das mulheres, porém tomou proveito de tal situação, aprofundando as desigualdades entre os gêneros.⁸⁴ Em resumo, a situação de dependência e mesmo a atuação das mulheres no mundo do trabalho sempre foi um risco à sua integridade física e mental.

A violência contra a mulher está mais presente no âmbito da violência doméstica, que vitimiza mais mulheres, porém, homens acabam sendo atingidos também. A violência doméstica é o âmbito mais abrangente da violência contra a mulher. Neste quadro, estima-se que uma (1) em cada quatro (4) mulheres e um (1) em sete (7) homens sofrerão violência física por parte de seu parceiro íntimo em algum momento de suas vidas. Cerca de um (1) em cada três (3) mulheres e quase um (1) em cada seis (6) homens sofrem alguma forma de violência sexual durante a vida. A violência do parceiro íntimo, violência sexual e perseguição são altas, com a violência do parceiro íntimo ocorrendo em mais de 10 milhões de pessoas a cada ano. Uma (1) em cada seis (6) mulheres e um (1) em cada dezenove (19) homens sofreram perseguições durante a vida. A maioria é perseguida por alguém

⁸¹ INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2018.

⁸² INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2018.

⁸³ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. p. 81-83.

⁸⁴ SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1976.

conhecido. Um parceiro íntimo espreita cerca de seis (6) em cada dez (10) vítimas do sexo feminino e quatro (4) em cada dez (10) vítimas do sexo masculino.⁸⁵

Existe uma fisiopatologia da violência contra a mulher. Alguns achados patológicos tanto nas vítimas quanto nos perpetradores de violência contra a mulher acabam caracterizando perfis psicológicos e certas condições sociais e estilos de vida aumentam a probabilidade de violência. Embora as características das variadas formas de violências perpetradas contra a mulher ainda estejam sendo desenvolvidas em pesquisas acerca de padrões societários, e não seja algo definitivo, alguns aspectos caracterizam certas práticas por parte dos perpetradores de violência. Estes tendem a ter um maior consumo de álcool e drogas ilícitas, caráter possessivo, ciúmes, desconfiança e paranoia. Além disso, o controle das atividades cotidianas da mulher, incluindo o controle das finanças e das atividades sociais. O sofrimento devido à baixa autoestima é comum, fazendo com que surjam vínculos por meio da dependência emocional, o que tende a ocorrer em ambos os parceiros, mas mais ainda no agressor.

Crianças que testemunham violência doméstica têm maior risco de transtorno de estresse pós-traumático, comportamento agressivo, ansiedade, comprometimento do desenvolvimento, dificuldade de interação com colegas, problemas acadêmicos e maior incidência de abuso de substâncias ilícitas.

2.2 Violência contra a mulher no Brasil

A violência contra a mulher é um problema que acompanha a própria evolução do ser humano. Não é nova. O que se apresenta como novidade é a elaboração de estruturas estatais para o seu enfrentamento.

E mais novo ainda é a judicialização do problema, entendendo a judicialização como a criminalização da violência contra as mulheres, não só pela letra das normas ou leis, mas também, e fundamentalmente, pela consolidação de estruturas específicas, mediante as quais o aparelho

⁸⁵ HUECKER, Martin R. et al. Domestic Violence. **National Center for Biotechnology Information, U.S. National Library of Medicine**, fev. 2021. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK499891/#:~:text=According%20to%20the%20CDC%2C%201,sexual%20violence%20during%20their%20lifetimes.>>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

policial e/ou jurídico pode ser mobilizado para proteger as vítimas e/ou punir os agressores.⁸⁶

No Brasil, desde 2006 existe a Lei n. 11.340, conhecida também como Lei Maria da Penha, que:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.⁸⁷

Essa lei foi reforçada em 2015 pela Lei n. 13.104, e que ficou conhecida como a *Lei do Femicídio*, que estabelece a classificação do crime contra a mulher pelo motivo de gênero como crime hediondo, sendo agravado na presença em face de situações específicas de vulnerabilidade como a gravidez, na presença de criança e adolescente, na presença dos filhos, entre outras circunstâncias. O feminicídio existe quando a circunstância do crime se dá pelo fato de a vítima ser mulher, considerando a sua situação biossocial.

Entende a lei que existe feminicídio quando a agressão envolve violência doméstica e familiar, ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição de mulher, caracterizando crime por razões de condição do sexo feminino. Devido às limitações dos dados atualmente disponíveis, entenderemos por feminicídio as agressões cometidas contra uma pessoa do sexo feminino no âmbito familiar da vítima que, de forma intencional, causam lesões ou agravos à saúde que levam a sua morte.⁸⁸

As definições e caracterizações estão sendo construídas não apenas no Brasil, mas em outros países também, pois existem inúmeras dificuldades de se ter acesso às informações a respeito da violência perpetrada contra as mulheres. Existem dificuldades culturais e sociais que ainda impedem um maior mapeamento desse tipo de crime. Mesmo tendo um aparelho estatal e societário crescentes a cada dia, como são as organizações sociais voltadas ao enfrentamento e à observação desse tipo de crime, ainda existem subnotificações e dificuldades no

⁸⁶ WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**: Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: OPAS/OMS, ONU Mulheres, SPM e Flacso, 2015. p. 7.

⁸⁷ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁸⁸ WAISELFISZ, 2015, p. 7.

aparelhamento das organizações que efetivem o levantamento das informações necessárias de saúde, trabalho, educação, assistência, etc.

A violência sexual, o estupro, é um problema grave que caracteriza a violência contra a mulher no Brasil. O estupro é definido como a ameaça de qualquer tipo à dignidade e a liberdade sexual de uma pessoa. A ausência do consentimento é o elemento fundamental para caracterizar esse tipo de crime. Existem três categorias de violência: o estupro comum, o estupro coletivo e o estupro virtual. O crime de estupro comum é aquele realizado por um único autor presencialmente contra uma ou mais pessoas. O crime de estupro coletivo é aquele cometido por dois ou mais indivíduos contra uma ou mais vítimas presencialmente. O crime de estupro virtual é aquele que acomete a mulher e atinge a sua dignidade diante das novas formas de tecnologia, com ameaças de exposição caso a vítima não ceda aos impulsos libidinosos do agressor.⁸⁹

A cultura do estupro está presente em todas as fases da vida da mulher. Mais do que um desejo de atender a um impulso sexual, o estupro é um instrumento de poder, dominação. Cerca de 43% das vítimas desse crime possuem menos de 14 anos de idade. Esse é o chamado estupro de vulnerável. Meninas em formação ficam paralisadas sem compreender que quem deveria protegê-las é seu principal abusador. Este dado mostra o quão é urgente tratar das violências às quais as meninas estão expostas.⁹⁰

A violência sexual contra a mulher é um problema para todas as faixas etárias. Infelizmente não existe idade que proteja a mulher do desejo de perversão do agressor. Em 2018, 4% do total de crimes sexuais foram perpetrados contra mulheres idosas, isto é, acima dos 60 anos. “Nove em cada dez assassinos de mulheres são companheiros ou ex-companheiros”.⁹¹ Neste período também foram registrados que 49,8% dos crimes sexuais contra a mulher ocorreram no ambiente familiar no qual o agressor foi alguém da família, sendo 15,3% conhecidos da família, 3,7% vizinhos e 31,2 por desconhecidos. Maioria dos crimes de estupro

⁸⁹ CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, p. 9.

⁹⁰ CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, p. 10.

⁹¹ MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MPPR. **Estatísticas** - Estupro bate recorde e maioria das vítimas são meninas de até 13 anos. 2020. Disponível em: <<http://crianca.mppr.mp.br/2020/03/233/ESTATISTICAS-Estupro-bate-recorde-e-maioria-das-vitimas-sao-meninas-de-ate-13-anos.html>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

ocorre pela manhã.⁹² A cada 8 minutos uma mulher é violentada no Brasil.⁹³ O 13^a Anuário Brasileiro de Segurança Pública indica que o ano de 2018 registrou um recorde no número de crimes sexuais contra crianças e adolescentes até os 13 anos de idade.⁹⁴ O anuário indica que existe uma tendência à reincidência da agressão, o que aponta para algo estrutural nesse tipo de fenômeno. Os responsáveis pelo estudo argumentam que somente uma mudança de comportamento permitirá transformar esse quadro, campanhas de educação sexual e atendimento integral a vítimas e famílias são fundamentais.

“No dia a dia, o que nós observamos, é que indistintamente todas classes sociais, todas as idades, independente da duração do relacionamento, todos eles são susceptíveis e esse tipo de agressão. É um crime que não tem como distinguir perfil de vítima ou criminoso. É em qualquer faixa etária, qualquer classe social ou cultural. Não há como traçar um perfil onde haverá maior incidência”, disse a delegada adjunta da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (Deam), Aline Leal.⁹⁵

Como revelam os dados, as mulheres são vítimas desde a infância. É uma vulnerabilidade que permanece para a vida toda. Ser mulher no Brasil é um risco. Por muito tempo se mantiveram ideias e leis favoráveis aos homens e contra as mulheres no Brasil. Dispositivos criados de legitimação da violência como o instituto da “Defesa da Honra”, baseado no art. 27, par.4^o, do Código Penal Republicano de 1890,⁹⁶ e que previa não serem criminosos aqueles atos nos quais o indivíduo se achasse em estado de completa privação dos sentidos e de inteligência no momento do ato do crime, por exemplo, quando a “honra” do homem era vilipendiada na

⁹² Quase 70% dos estupros acontecem em ambientes domésticos, diz polícia. **G1, Bom Dia Brasil**, ago. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2014/08/quase-70-dos-estupros-acontecem-em-ambientes-domesticos-diz-policia.html>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁹³ SOUTO, Luiza. País tem um estupro a cada 8 minutos, diz Anuário de Segurança Pública. **UOL: Universia**, out. 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/10/18/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2020.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 23 jan. 2021.

⁹⁴ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2019**. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁹⁵ SANTANA, Vitor. Goiás está entre os 10 estados com maior índice de estupro e registra média de 7 crimes por dia, revela estudo. **G1 GO**, out. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/10/20/goias-esta-entre-os-10-estados-com-maior-indice-de-estupro-e-registra-media-de-7-crimes-por-dia-revela-estudo.ghtml>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁹⁶ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. **Decreto Nº 847, de 11 de Outubro de 1890**. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=847&ano=1890&ato=a2a0TPR5Ee npWT4f9>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

presença do adultério. Não apenas isso, mas também a guarda das crianças era perdida pela mulher caso o homem desejasse. A aplicação desse instituto somente foi desautorizada completamente bem recentemente, em 2021, quando o Supremo Tribunal Federal proibiu seu uso em casos de feminicídio.⁹⁷

Em 2020, foram 147.379 ligações para o disque denúncia, 190. Devido à pandemia do Covid-19, houve um aumento da violência contra a mulher na categoria violência doméstica. A pandemia impôs às mulheres a intensificação da convivência com seus agressores. O maior tempo de convívio com o agressor permitiu que houvesse ampliação dos dispositivos de manipulação por parte dos agressores, o que envolve os familiares em conflitos domésticos mais efetivamente. Os países que decretaram formas de quarentena sentiram aumentar a violência doméstica.⁹⁸ Enquanto que no ano de 2018 houve um recorde nas denúncias de violência contra a mulher, no ano de 2020 com a maior permanência do agressor em casa, devido à pandemia, fez diminuir as denúncias, pois as mulheres acabam mais suscetíveis da vigilância do agressor.

Assim, a diminuição do registro de algumas ocorrências neste período representa menos uma redução de casos de violência contra a mulher e mais as dificuldades e obstáculos que as mulheres encontraram na pandemia para denunciar a situação de abuso a que estão submetidas, além da instabilidade sofrida no período pelos serviços de proteção, com diminuição do número de servidores e horários de atendimento e aumento das demandas. Esses fatores foram confirmados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, quando realizou monitoramento dos registros de ocorrências de feminicídios, homicídios de mulheres, lesão corporal dolosa, ameaça, estupro e estupro de vulnerável e concessões de medidas protetivas de urgência em 12 Ufs brasileiras entre os meses de março, abril e maio deste ano, constatando que durante esse período, houve queda no registro da maior parte desses crimes, com exceção da violência letal contra as mulheres, que apresentou crescimento⁴. Além disso, as chamadas do 190 aumentaram neste período no Brasil, contrariando a ideia de que esse tipo de violência havia diminuído. Os dados apresentados indicam também que a redução do registro de boletins de ocorrência refletiu-se na quantidade de medidas protetivas de urgência concedidas, que apresentaram queda no período.⁹⁹

⁹⁷ STF proíbe uso da tese de legítima defesa da honra em crimes de feminicídio. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, mar. 2021. Disponível em: <<http://stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462336>>. Acesso em: 3 abr. 2021.

⁹⁸ PIMENTEL, Amanda; MARTINS, Juliana. O Impacto da Pandemia na Violência de Gênero no Brasil. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. p. 38. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

⁹⁹ PIMENTEL; MARTINS, 2020, p. 39. .

De maneira geral, o impacto da pandemia sobre os índices de violência contra a mulher diminuem sob uma perspectiva dramática, pois não se trata de uma diminuição efetiva da violência, mas uma diminuição da denúncia e conseqüente enfrentamento. Houve redução dos registros de lesão corporal dolosa, ameaça, estupro e estupro de vulnerável e aumento da violência letal contra as mulheres. Isso não significa dizer que ocorreu qualquer melhora significativa, mas simplesmente que a quarentena exigiu dos agressores e das vítimas formas de lidar com o isolamento sem que houvesse a ruptura familiar ou tentativas de enfrentamento da violência. Porém, no primeiro semestre de 2020, houve aumento de 0,8% nos homicídios dolosos de mulheres e 1,2% nos casos registrados como feminicídio. A letalidade da violência contra a mulher aumentou. Isso quer dizer que houve durante a pandemia uma diminuição das denúncias, por um lado, e um aumento do feminicídio, por outro.

O Brasil não efetivou políticas públicas de proteção à mulher durante a pandemia. O governo brasileiro organizou canais de denúncias e criou aplicativos para a geração de canais de redes de proteção, mas não efetivou políticas concretas como França, Espanha e Itália, por exemplo, que reservaram quartos de hotéis e transformaram estruturas abrigos temporários para mulheres em situação de violência, além de decretos acerca dos serviços de atendimento à mulher como essenciais. Criaram também códigos de proteção em farmácias e supermercados para que denúncias fossem realizadas em segredo. Cartilhas e aplicativos não são suficientes se não vêm acompanhados de estrutura efetiva de proteção.

O cenário da pandemia da Covid-19 parece impor, desse modo, desafios ainda maiores para o enfrentamento da violência contra a mulher, que precisa ser priorizado como uma política pública forte e consistente, não limitada apenas aos setores da segurança pública, mas igualmente aos campos da saúde, educação e assistência. O fortalecimento das políticas de combate à violência de gênero passa então pelo fortalecimento das redes de proteção à mulher e por uma definição de metas, diretrizes, recursos financeiros e humanos que possam atuar conjuntamente no enfrentamento da questão.¹⁰⁰

Em 2009, a notificação da violência doméstica, sexual e, ou, outras violências foi implementada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde. Além disso, as fontes básicas para a análise dos

¹⁰⁰ PIMENTEL; MARTINS, 2020, p. 41.

homicídios no Brasil, em todos os mapas da violência até hoje elaborados, é o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS). E os dados obtidos mostram que a violência contra a mulher piorou nas últimas décadas. Entre 1980 e 2013, os registros do SIM registraram um crescente aumento das taxas de feminicídio. Foi um total de 106.093 mulheres, vítimas de homicídio. O número de vítimas foi de 1.353 mulheres em 1980, para 4.762 em 2013, aumentando em 252%. Passa-se de uma taxa em 1980 de 2,3 vítimas por 100 mil, para 4,8 em 2013, significando um aumento de 111,1%.¹⁰¹ Atualmente mais da metade dos crimes de violência contra a mulher acontecem nos lares.¹⁰²

Em termos internacionais, o Brasil não se encontra em posição boa. Dentro de um grupo de 83 países com dados homogêneos, obtidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS, o Brasil tem uma taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, ocupando um vergonhoso 5º lugar.¹⁰³ Isso evidencia que os índices locais são maiores do que os encontrados na maior parte dos países do mundo. O Brasil só perde para El Salvador, Colômbia, Guatemala (três países latino-americanos) e Rússia. As taxas de homicídio de mulheres no Brasil são muito superiores aos países desenvolvidos. Por exemplo, tem 48 vezes mais homicídios femininos que o Reino Unido; 24 vezes mais homicídios femininos que Irlanda ou Dinamarca; 16 vezes mais homicídios femininos que o Japão ou a Escócia.

Assim como outras formas de violência, a praticada contra a mulher tem cor bem definida. Em poucas regiões do país a violência contra mulheres negras e pardas não é a maioria. Os índices de violência contra as mulheres brancas têm caído, enquanto contra as mulheres negras têm aumentado.¹⁰⁴ Quanto à idade, há duas especificidades quanto aos homicídios das mulheres no Brasil, elevada incidência de infanticídio feminino e difusão estrutural no homicídio feminino ao âmbito doméstico, vitimizadas em maior incidência na faixa de 18 a 30 anos de idade.

¹⁰¹ WAISELFISZ, 2015, p. 11.

¹⁰² GUSTAFSON, Jessica. Brasil caminha para liderar ranking mundial da violência contra mulher. **UOL Diálogos do Sul**, jun. 2020. Disponível em: <<https://dialogosdosul.operamundi.uol.com.br/direitos-humanos/65247/brasil-caminha-para-liderar-ranking-mundial-da-violencia-contra-mulher>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

¹⁰³ WAISELFISZ, 2015, p. 27.

¹⁰⁴ WAISELFISZ, 2015, p. 29.

A violência contra a mulher ocorre também entre casais gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros. No Brasil, as estatísticas são tímidas e pouco documentadas. Indivíduos transgêneros têm maior risco de violência doméstica. Vítimas transgênero têm aproximadamente duas vezes mais probabilidade de sofrer violência física. Não é verdade que lésbicas sejam mais pacíficas que as mulheres heterossexuais.

As lésbicas também são vítimas de ataques de ciúmes doentios, de problemas psicológicos graves, de demonstrações de poder dolorosas e de manipulações psicológicas. A violência de um ponto de vista feminista é definida como a tradução do controle e do poder exercido sobre alguém.¹⁰⁵

Desde o ponto de vista do exercício do poder, vítimas gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros sofrem a coerção e podem ser reticentes em relatar a violência doméstica por causa dos mitos e das próprias dificuldades estruturais de encontrar apoio, além do processo de dependência emocional que são gestadas nestas relações pautadas pela agressão. Parte do desafio pode ser que os serviços de apoio, como abrigos, grupos de apoio e linhas abertas para denúncia, não estejam disponíveis regularmente. Isso resulta em vítimas isoladas e sem suporte. Também é comum que os profissionais de saúde não saibam lidar com a comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais, assexuais e o símbolo de mais significando a inclusão de outros grupos e variações de sexualidade e gênero (LGBTQIA+), desconhecendo sua realidade.

Em resumo, os dados sobre a violência contra a mulher mostram que não existem fronteiras societárias e nem qualquer forma de empecilho étnico-racial para que ela apareça nas relações afetivas. Atinge todas as camadas da sociedade e grupos.

¹⁰⁵ AVENA, Daniella Tebar. A Violência Doméstica nas Relações Lésbicas: Realidades e Mitos. **Aurora**, 7: 2010. p. 5. Disponível em: <https://www.pucsp.br/revistaaurora/ed7_v_janeiro_2010/artigos/download/ed7/5_artigo.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2021.

2.3 A Religião e a violência contra a mulher no Brasil

Como vimos anteriormente, não existem motivos específicos para machucar a mulher, ou mais raramente o homem, que não o exercício do poder sobre o parceiro. O que caracteriza, geralmente, uma relação abusiva é a manutenção do poder e controle sobre a vítima. Essa é uma característica geral do exercício da violência sobre outro indivíduo, seja ele a mulher ou a criança, o agressor precisa ter a certeza de que realiza um ato de força sobre alguém mais fraco. Esse tipo de violência se manifesta em meio às relações sociais efetivas e é construído sobre as formas subjetivas de constituição de cada pessoa, daí ser a violência contra a mulher, muitas vezes, a manifestação de dificuldades de entendimento das próprias emoções e dos vínculos que possuem raízes em históricos de dificuldades com a autoestima e a falta de saúde mental para romper com relações nada promissoras logo no início das primeiras manifestações de possessividade.

Essas situações aparecem com maior nitidez em casos que envolvam formas sociais mais primitivas como é o caso das religiões em que se cultua um específico modelo de masculinidade e de feminilidade. No cristianismo é comum encontrarmos as formas religiosas vinculadas ao chamado patriarcado. Um modelo de família no qual o homem exerce papel preponderante. A tradição religiosa vê no macho o padrão de comportamento a ser reproduzido como algo que teria saído direto de escrituras sagradas, como é o caso de tendências do cristianismo atuais, o pentecostalismo, o neopentecostalismo, o evangelicalismo e mesmo aqueles setores mais conservadores do catolicismo. Nestas vertentes, é feita uma leitura da Bíblia que enxerga no relato da criação e em textos do Novo Testamento a confirmação das formas sociais da religião contemporânea acerca da família. Refuta-se qualquer análise da Bíblia como texto que responde aos moldes contemporâneos de sua criação e toma-se o texto a partir de uma perspectiva na qual sua validade é atemporal, não possui validade histórica, ela está acima de qualquer noção de temporalidade e, por isso, possuiria validade para qualquer tempo e época. Os textos de Gênesis e as partes das epístolas do Novo Testamento que tematizam os papéis sociais devem ser aceitos como válidos mesmo nos dias atuais. Lemos nestas passagens o seguinte:

Mas o Senhor Deus chamou o homem, perguntando: "Onde está você?" E ele respondeu: "Ouvi teus passos no jardim e fiquei com medo, porque

estava nu; por isso me escondi". E Deus perguntou: "Quem disse que você estava nu? Você comeu do fruto da árvore da qual o proibi de comer?" Disse o homem: "Foi a mulher que me deste por companheira que me deu do fruto da árvore, e eu comi". O Senhor Deus perguntou então à mulher: "Que foi que você fez?" Respondeu a mulher: "A serpente me enganou, e eu comi". (Gn 2.9-13)

Como em todas as igrejas dos santos, conservem-se as mulheres caladas nas igrejas, porque não lhes é permitido falar; mas estejam submissas como também a lei o determina. Se, porém, querem aprender alguma coisa, interroguem, em casa, a seu próprio marido; porque para a mulher é vergonhoso falar na igreja" (1 Co 14.33-35).

Quero, entretanto, que saibais ser Cristo o cabeça de todo homem, e o homem, o cabeça da mulher, e Deus, o cabeça de Cristo" (1 Co 11.3).

A mulher aprenda em silêncio, com toda a submissão. E não permito que a mulher ensine, nem exerça autoridade de homem; esteja, porém, em silêncio" (1 Tm 2.11-12).¹⁰⁶

São passagens da Bíblia que falam da posição social dos homens e das mulheres em contextos bem distintos. O texto de Gênesis está historicamente muito distante dos textos do Novo Testamento, e seu conteúdo não está estabelecendo lugares sociais, está afirmando práticas existentes. Explicam-se determinados porquês sociais, por exemplo, a dor de parto e o suor do trabalho, a atração do homem pela mulher, bem como a necessidade da agricultura e o cuidado com animais presentes nesta forma de labor cotidiano, as serpentes.¹⁰⁷ Não apenas isso, mas se tratam de conflitos religiosos, disputas acerca de quem é realmente o deus dos patriarcas ou de grupos que foram tratados como vinculados aos patriarcas. A serpente parece representar determinada forma de animismo combatido pelos narradores do texto.¹⁰⁸ São textos etiológicos, explicativos a respeito de certas origens e práticas. O texto não fala que a mulher deve ser submissa ao homem no sentido de ser proibida de realizar determinadas tarefas. Porém, o judaísmo construiu sua interpretação cada vez mais relacionada aos prejuízos para as mulheres, e que foi adotada pelas comunidades do cristianismo primitivo com algumas novidades que acabam sendo não percebidas pelos grupos religiosos da modernidade, como o tema presente nas narrativas do Novo Testamento acerca das

¹⁰⁶ BÍBLIA SAGRADA. Petrópolis: Vozes, 2002.

¹⁰⁷ CROATTO, J. Severino. O mito como interpretação da realidade: considerações sobre a função da linguagem de estrutura mítica no Pentateuco. **Revista de Interpretação Bíblica Latino-Americana**, v./n. 23, p. 16-22, 1995.

¹⁰⁸ RAD, Gerhard von. **Teologia do Antigo Testamento**. São Paulo: ASTE, 1973-1974. 2 v. p. 147-148.

mulheres que caminhavam com Jesus e o financiavam (Lc 8.3), isso era algo novo no contexto do judaísmo. E Jesus mesmo acabou comissionando uma mulher para ser a primeira a proclamar a sua ressurreição (Mt 28.9).

A modernidade trouxe consigo o avanço nas pesquisas sobre o cristianismo comparado às grandes religiões. A Bíblia passou a ser comparada a qualquer outro livro importante da humanidade. Isso abriu portas de compreensão sobre o próprio cristianismo e seu passado. A noção de história veio no bojo da industrialização e mostrou que o mundo tem história, isto é, um processo evolutivo pelo qual as formas vão ganhando novos formatos e são instituídos outros caminhos pelos quais caminha tanto a humanidade quanto o próprio planeta terra. Assim como a natureza mostra a evolução de uma planta, que germina, cresce e dá seu fruto e depois morre e vira adubo para que outras plantas passem pelo mesmo processo, assim é a humanidade. Nesse sentido, a teologia se transformou em conhecimento crítico da Bíblia e da história da igreja. Antes havia a compreensão de que as mudanças históricas estavam ordenadas apenas em grandes atos revelatórios, permanecendo as atividades da igreja e das pessoas cristãs dentro de um formato auto evidente e necessário conforme a Bíblia. A ciência mostrou que tanto a história coletiva do ser humano é processada em meio a evoluções e mudanças quanto a própria história dos indivíduos sofre os mesmos processos. Assim, aquilo que era concebido como prática normal foi sendo cada vez mais questionado e transformado em subsídio para a reflexão acerca da fé vivida na contemporaneidade. No entanto, existem aqueles grupos que resistem aos processos evolutivos do pensamento. Tais grupos são, muitas vezes, formados por camadas empobrecidas e por classes médias não afeitas a formas de racionalismo aplicado à existência. Eles preferem o pensamento mágico no formato definido por Max Weber, que é atribuição ilógica de certas causas sem o equivalente empírico. O pensamento mágico tem especial relevância em situações nas quais o indivíduo acredita que seu pensamento pode ter consequências no mundo externo por meio de atividades desencadeadoras das vontades dos seres espirituais.¹⁰⁹

¹⁰⁹ VALENTE, Manoel Adam Lacayo. Ciência e a magia da vida no pensamento de Max Weber. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília a. 42 n. 167, p. 271-280, jul./set. 2005. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/42/167/ril_v42_n167_p271.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2021.

A partir dessa forma não crítica de conceber a tradição religiosa do cristianismo, muitos grupos dentro do cristianismo reforçam a estrutura do patriarcado, o que resulta em ambiente propício aos desmandos do homem. Os valores de um ambiente familiar voltado à exclusividade masculina é muito comum entre alas conservadoras do cristianismo, principalmente do protestantismo contemporâneo, pentecostais e neopentecostais, porque são vertentes muito próximas às condições econômicas e culturais desprovidas de acesso à cultura dos direitos humanos. Dentro desta cultura religiosa, encontram-se maiores dificuldades com normas pautadas pelos direitos humanos como o artigo 2º da Lei Maria da Penha:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.¹¹⁰

Muitos acreditam que as leis não correspondem às leis divinas. Imagina-se, inclusive, que a Constituição deveria ser pautada não pelo poder que emana do povo, mas de Deus.¹¹¹ Essa situação é bem definida por Souza e Oshiro da seguinte maneira:

Os esforços de erradicação da violência contra as mulheres estão presentes também no meio religioso, gerando um sem número de atendimentos, cursos, rodas de conversa e publicações a esse respeito. Esse é um indicador da importância da religião como parceira no enfrentamento da violência doméstica. Ao mesmo tempo, existe algo subdiscutido na sociedade, especialmente, mas não somente, no âmbito das religiões, cujas ações contra a violência doméstica, quando existem, se concentram majoritariamente no tratamento dos efeitos dessa violência, não adentrando nas causas que a geram, inclusive na cumplicidade da própria religião para o exercício e perpetuação da violência. A recente iniciativa de alguns centros de atendimento a mulheres em situação de violência de registrar também a religião professada e frequentada por elas e de perguntar sobre a existência ou não de interferência religiosa no conflito vivido, tem indicado um contingente bastante alto de mulheres evangélicas cujas justificativas

¹¹⁰ BRASIL, 2006.

¹¹¹ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição - PEC 12/2015**, que propõe alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal, para declarar que todo o poder emana de Deus. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1146864>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

para permanecer ou para romper com relacionamentos violentos passa pela influência da Igreja em suas vidas.¹¹²

As autoras mostram que existem, ao mesmo tempo, iniciativas importantes dentro dos próprios grupos religiosos e de outros agentes – como o poder público – para enfrentar o problema da violência contra a mulher e as formas de compreensão religiosas alimentadas pelas pessoas em tensionamento. Muitas mulheres acreditam que seja vontade de Deus se submeterem aos seus maridos, ainda que eles sejam homens violentos e abusivos de variadas maneiras. A tese defendida pelas correntes do feminismo de que as relações desiguais de gênero encontram na violência física sua expressão limite é delineada muito adequadamente no seio destes grupos religiosos, pois eles defendem a submissão total da mulher em seus papéis de companheiras do lar, mães e voltadas aos projetos do homem, fazendo da missão masculina sua *sub-missão feminina*.¹¹³ Ao usarmos a categoria gênero para olhar a situação acerca da violência contra as mulheres, descartamos as considerações sociais que se fundamentam em essencialismos e biologismos para explicar as desigualdades sociais entre homens e mulheres, isto é, a dominação masculina não é natural e se constitui enquanto construto histórico e social. As relações de poder entre os sexos são mediadas por formas de reprodução humana que atendem aos interesses preponderantes dos homens enquanto herdeiros preferenciais dos privilégios advindos da construção social humana. A partir desta análise a ênfase passa a ser colocada sobre o sistema de relações que pode incluir o sexo, não sendo necessariamente determinado por ele e ou pela sexualidade.¹¹⁴

A violência contra a mulher ocorre também no meio das religiões. Ritz¹¹⁵ mostrou em sua pesquisa que as mulheres pentecostais identificam-se com a

¹¹² SOUZA, Sandra Duarte de; OSHIRO, Claudia Poleti. Mulheres evangélicas e violência doméstica: o que o poder público e a igreja têm a ver com isso? **Caminhos**, Goiânia, v. 16, n. 2, p. 203-219, jul./dez. 2018. p. 204. Disponível em: <<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/6730/3786>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

¹¹³ SOUZA; OSHIRO, 2018, p. 205.

¹¹⁴ VILHENA, Valéria Cristina. Resultados de uma pesquisa: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas. **Fazendo Gênero 9: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos**. De 23 a 26 de agosto de 2010. Disponível em: <http://www.fg2010.wvc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1280156603_ARQUIVO_ValeriaCristinaVilhena.pdf>. Acesso em: 25 jan.

¹¹⁵ RITZ, Claudia Danielle Andrade. “Me faz feliz!”: o discurso religioso de mulheres pentecostais. **Reflexus**, Ano XIII, n. 22, 2019/2. p. 519. Disponível em:

religião, mas demonstram dificuldades em perceber o papel da mulher nestes contextos. Uma das suas constatações indica que:

Os resultados mostram que 57% se lembraram de no mínimo uma passagem bíblica sobre mulheres²¹, mas 43% não se lembraram de nenhuma passagem bíblica referente às mulheres. Não obstante, as entrevistadas demonstraram ao longo das entrevistas algum conhecimento da Bíblia, embora não fosse nosso objetivo mensurar esse tema, esse dado sugere que a dificuldade reside no recorte 'mulheres' na Bíblia, como parte do Cristianismo e não apenas seguidoras do Cristianismo. As mulheres amam ser pentecostais, têm fé, almejam que outras(os) se convertam, mas não percebem com facilidade a ressonância do gênero feminino nesses contextos religiosos dos quais participam, sugerem e fervorosamente declaram afinidade. Evidente que ao menos para essas pentecostais, predomina o imaginário religioso patriarcal, em estrutura androcêntrica.

Isso mostra que o ambiente recria as condições antigas da sociedade patriarcal. Poderíamos dizer que as igrejas pentecostais e neopentecostais são sítios arqueológicos de uma forma de relações familiares já ultrapassadas pelas sociedades modernas. Isso se evidencia em pesquisa feita por Valéria Vilhena que indica que 40% das mulheres vítimas de violência doméstica são evangélicas pentecostais e neopentecostais.¹¹⁶ Em resposta a uma entrevista, Vilhena resume a situação das mulheres nestes grupos religiosos, quando perguntada a razão da dificuldade de levantar dados acerca da violência contra a mulher evangélica.

Isso que eu queria entender. E aí algumas coisas o campo me mostrou, como, por exemplo, a questão do medo. Marquei uma entrevista com uma mulher evangélica e, no dia recebi um telefonema dela. "Olha, dona Valéria, eu não eu posso ir". "Mas, por quê?". "Não, porque o meu marido falou que essas coisas sempre vão para a televisão". Eu falei: "eu tenho um compromisso com a senhora, não vai ser divulgada imagem nem o nome da senhora. Mas por que a senhora contou para o seu esposo?". "Porque eu sofro violência, mas ele também é o meu pastor, ele é a voz de Deus na minha vida. Eu não vou conseguir ir". Isso foi recorrente. Elas desistiam, não iam. O medo é um ponto, mas eu acho que é muito importante falar do aconselhamento pastoral. Quando essa mulher vai procurar o seu pastor para dizer que ela está sofrendo violência, normalmente ela não recebe apoio, o pastor aconselha mais submissão, em nome de Deus: "Seja sábia, fique calada, não enfrente". A questão da interpretação, da hermenêutica da teologia, acaba fortalecendo ainda mais esse quadro de violência contra as mulheres no meio evangélico, porque a teologia que é passada é a da

<<http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/reflexus/article/download/1094/2155>>. Acesso em: 25 jan.

¹¹⁶ VILHENA, Valéria Cristina. **Pela Voz das Mulheres**: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas atendidas no Núcleo de Defesa e Convivência da Mulher Casa Sofia. 2009. 152 f. Dissertação (Mestrado em 1. Ciências Sociais e Religião 2. Literatura e Religião no Mundo Bíblico 3. Práxis Religiosa e Socie) - Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2009. Disponível em: <<http://tede.metodista.br/jspui/handle/tede/529>>. Acesso em: 25 jan.

obediência ao marido. Normalmente, essas mulheres acabam culpando o satanás, o inimigo, o diabo, algo externo. Elas não conseguem olhar para a própria relação de violência que vivem.¹¹⁷

A violência não respeita as esferas da religião. Ela, inclusive, se adequa e suas estruturas servem como dispositivo justificador para a agressão e abuso das vítimas.

¹¹⁷ VILHENA, Valéria Cristina em entrevista para SOUZA, Marcelle. "Quando a igreja não discute gênero, ela nega direitos humanos", diz evangélica feminista. **UOL**, jan. 2017. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/01/06/quando-a-igreja-nao-discute-genero-ela-nega-direitos-humanos-diz-evangelica-feminista.htm>>. Acesso em: 25 jan.

3 A DIACONIA E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

3.1 A Diaconia: Conceitos

A palavra diaconia é relativamente bem conhecida no meio das igrejas cristãs. Porém, cada denominação religiosa tem uma aplicação tradicional para a palavra. Não existe uma e mesma significação para todas as igrejas. As tradições religiosas compreenderam cada uma de acordo com seu contexto um uso para a categoria do termo diaconia. Talvez os sentidos mais tradicionais de se entender a palavra estejam ligados com a prática do ministério sacerdotal ou leigo, no âmbito católico,¹¹⁸ e com a organização dos serviços cúlticos semanais, no âmbito evangélico. O sentido dado ao termo mais comum é o de serviço. Jesus se designou de servo (Jo 13.1-17) e, por isso, seus discípulos também precisam ser como ele foi (Mc 10.43).¹¹⁹

A palavra diaconia vem da língua grega e indica um tipo de serviço que tem, entre outros sentidos, a perspectiva de organizar algo, organizar uma tarefa, uma missão, e seu uso nas escrituras cristãs vem do mundo greco-romano.¹²⁰ Os diáconos realizavam todos os tipos de ministérios, geralmente nas áreas de educação, serviço e cuidado pastoral. Eles serviam em várias funções, como na organização congregacional, no desenvolvimento de comunidades, como agentes de sepultamento,¹²¹ como acolhedores de órfãos e viúvas, como educadores dos catecúmenos,¹²² ou ainda missionários (At 8.26-39). Esses ministérios também

¹¹⁸ BENDINELL, Julio. O Diácono Permanente: Servidor da Mesa da Palavra e mensageiro do Evangelho de Cristo. **Teocomunicação**, Porto Alegre, v. 39, n. 2, p. 172-192, maio/ago. 2009. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/265820380_O_Diacono_permanente_servidor_da_mesa_da_palavra_e_mensageiro_do_Evangelho_de_Cristo>. Acesso em: 27 fev. 2021.

¹¹⁹ A BÍBLIA Sagrada: Antigo e Novo Testamento. 2. ed. revista e atualizada. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1998.

¹²⁰ STARNITZKE, Dierk. **Diaconia**: fundamentação bíblica, concretizações éticas. São Leopoldo, RS: Sinodal, Faculdades EST, 2013. p. 15-16.

¹²¹ No mundo greco-romano não eram tão comuns o cuidado com os corpos das pessoas pobres e sem família. Ainda que não fosse a crença entre os cristãos primitivos a imortalidade da alma, culturalmente o sepultamento era um serviço que apontava para a dignidade dos corpos, pois se acreditava que os corpos insepultos teriam prejuízos para as suas almas. TOYNBEE, Jocelyn M. C. **Death and burial in the roman world**. London: Thamer and Hudson, 1996.

¹²² GEORG, Sissi. **Diaconia e culto cristão**: resgate de uma unidade essencial e suas consequências para a vida das comunidades cristãs. São Leopoldo, 2003. p. 85-102. Disponível em: <http://www3.est.edu.br/biblioteca/btd/Textos/Doutor/georg_s_td36.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2021.

podiam incluir a responsabilidade pela liderança litúrgica e sacramental.¹²³ A ideia de traduzir a palavra diaconia como indicando formas de servir é bem consequente no Novo Testamento, como afirma Georg:

Para o pensamento grego, servir outros era algo considerado indigno, e a idéia de uma entrega voluntária ao serviço ao próximo, completamente estranha. Isso porque o “grego vê a finalidade da vida humana no desenvolvimento completo da personalidade individual”. Desempenhar serviços que beneficiem outros, existir para servir outrem, cabia, isso sim, às mulheres (escravas e livres) e aos homens escravos. Servir era apenas realizado compulsória e obrigatoriamente, sendo sinal da falta de liberdade.¹²⁴

Georg afirma que só quem se sentia livre estava apto a servir.¹²⁵ E é no serviço que a igreja de Jesus existe. Ela é comissionada para falar a palavra de Deus para que o reino venha. Este é o seu serviço principal, a sua diaconia, e por esta missão se define a sua vocação. A menos que a igreja de Jesus seja servidora, ela não tem justificativa para sua existência. Ela não é nada sem diaconia, sua missão.¹²⁶

A palavra diaconia vem da raiz grega *diak* e dela são formadas os substantivos *διακονια* e *διακονος* e o verbo *διακονειν*, traduzidas tradicionalmente como diaconia, diácono e servir, além de dar sentido para outros termos como serviço, servo; assistir, assistência e ministério. A forma verbal *diakoneo* tem a função de indicar o serviço prestado em gratuidade à outra pessoa.¹²⁷ Kittel argumenta que a ideia de diaconia tem no Novo Testamento quatro importantes indicações de sentido: servir a mesa e prover a nutrição (Lc 10.40); qualquer forma de prestação de serviço em amor e gratuidade (2 Co 9.12); o ofício apostólico como ministério (1 Tim 1.12) e a organização de socorro por meio de ações administrativas e financeiras (1 Co 8.9). Porém, Starnitzke considera que as pesquisas bíblico-teológicas mais recentes acerca da raiz da palavra diaconia indicam que a palavra é

¹²³ WHITE, Teresa Joan. Diakonia. **World Council of Churches**, jan. 2002. Disponível em: <<https://www.oikoumene.org/resources/documents/diakonia>>. Acesso em: 27 fev. 2021.

¹²⁴ GEORG, 2003, p. 22-23.

¹²⁵ GEORG, 2003, p. 23.

¹²⁶ NORPEL, Mary Louise. Diakonia, The Mission of the Church. **The Way Supplement**, London, The way, n. 17, pp.14-27, 1972. Disponível em: <<https://www.theway.org.uk/Back/s017Norpel.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2021.

¹²⁷ KITTEL, Gerhard. **Theological Dictionary of the New Testament**. Grand Rapids, Michigan: Eerdmans, 1972-1976. 10 v. *Verbetes Diakonia*, v. 2, p. 75.

muito mais intercambiável¹²⁸ e possui muito mais matizes do que apenas quatro como indicava Kittel.

Isso quer dizer que nem todo serviço é diaconia. A caridade não se constitui por si só, razão suficiente para a existência da igreja de Jesus. Os seres humanos são capazes de realizarem esse tipo de atividade, como bem mostra Teixeira ao mostrar que o imperador Juliano (331-363 d.C), o Herege, tentou combater o cristianismo propondo pela primeira vez uma política de estado baseada na filantropia.¹²⁹ O objetivo de Jesus e seus discípulos não era estabelecer ordens humanas neste mundo. O Novo Testamento mostra que as ações de Jesus apontam para o Reino de Deus. O que é diferente no serviço cristão é que ele está enraizado na Palavra de Deus. O contexto do Novo Testamento é um contexto no qual os pobres fazem parte da base social da pirâmide do império romano que se estriba na força da escravidão. Neste contexto, a diaconia surge como administração da solidariedade evangélica pautada na ressurreição de Jesus, e este manifesto como Deus conosco (Mt 1.23). É a diaconia que torna a Palavra de Deus transcendentemente imanente. É a diaconia que testa a igreja de Jesus. É a diaconia que estende o Reino de Deus à realidade dos pobres e pequeninos deste mundo (Tg 2. 5). Como afirma Gaede Neto:

Jesus entende seu envio a este mundo como serviço (diaconia): “Eu não vim para ser servido, mas para servir” (Mc 10.45). Em suas atitudes e atividades, como vimos acima, ele demonstrou sua diaconia em relação aos últimos. Porém a sua existência como existência em favor daquelas pessoas que necessitam de seu socorro só se completa com a entrega total, incondicional, como o formula Walter Grundmann: “Na morte de Jesus, a sua existência se completa como pró-existência”. Portanto, Jesus entende também a sua morte como serviço (diaconia), como gesto extremo de doação e por isso como coroação de todo o ser serviço em favor dos últimos.¹³⁰

A dimensão da diaconia como serviço é muito forte no Novo Testamento e na própria história das igrejas. A própria ideia de subverter a noção do servo sofredor como aquele que sofre não mais por aqueles que não correspondem à

¹²⁸ STARNITZKE, 2013, p. 11-31.

¹²⁹ TEIXEIRA, Helio Aparecido. Filantropia e Caridade/Diaconia: Dialética entre Juliano e os galileus. **Diaconia**: la transformación en las manos de Dios, Ginebra, p. 9-26. Disponível em: <<https://americalatinacaribe.lutheranworld.org/sites/default/files/documents/dmd-lac-diakonia-es-pt.pdf>>. Acesso em: 23 mjar. 2021.

¹³⁰ GAEDE NETO, Rodolfo. **A diaconia de Jesus**: contribuição para a fundamentação teológica da diaconia na América Latina. 2. ed. revista. São Leopoldo: Sinodal, Faculdades EST, 2021. p. 80.

vontade do Deus de Abraão, Isaque e Jacó, mas que abre a possibilidade gratuita de incluir o não judeu na ação fraterna. Jesus e sua diaconia supera a *douléa cósmica*, como afirma Wendland:

Isso significa a derrubada de toda a ordem de valores da Antiguidade, e disso resulta, por fim, também a derrubada de toda ordem hierárquica e patriarcal da sociedade antiga, porque o Cristo que chegou até o degrau mais baixo da escravidão é o Redentor que é alçado à condição de Senhor divino do cosmo e, dessa maneira, de Vencedor divino sobre os poderes e forças cósmicas.¹³¹

A diaconia é, portanto, um conceito do Novo Testamento que vem sendo interpretado de forma plural e, por vezes, reducionista. Porém, seu sentido fundamental é bem trabalhado a partir da tradição das igrejas cristãs que tem seu paradigma na Parábola do Samaritano (Lc 10.25-37), pois ela trabalha o tema mais sensível de toda a proclamação de Jesus, a saber, *quem é meu próximo?* É a pergunta pela vida de quem merece ou não viver e de quem se preocupa ou não com a vida. Trata-se, na perspectiva de Gaede Neto, fazer Jesus considerar muito mais a eficácia da ação do que das intenções. “A vida tornar-se-á uma realidade se o mandamento do amor for praticado (v. 28)”.¹³² Jesus busca esclarecer a pergunta do doutor da lei a respeito da prática que se deve seguir no mandamento que é Amar a Deus e ao próximo. Se a questão ignorar a prática efetiva, com base nas diferenças religiosas ou étnico-raciais, o mandamento perderá também seu sentido. Segundo Gaede, se a prática diaconal definir a partir de si mesma quem é o próximo acabará por cair no erro farisaico. Ele diz:

Na parábola do bom samaritano, Jesus nos mostra a partir de onde devemos articular a diaconia: a partir da outra pessoa, daquela pessoa que mais necessita de ajuda para viver, que está mais distante da vida plena, duradoura, perene. Jesus inverte a preocupação inicial do intérprete da lei: muda a pergunta “que devo fazer para herdar a vida?” em “que devo fazer para que a outra pessoa (cuja vida está ameaçada) tenha vida?”¹³³

¹³¹ WENDLAND, Heinz-Diterich. *Christos Diakonos, Christos Doulos*. p. 221-233. In: NORDSTOKKE, Kjell. **A diaconia em perspectiva bíblica e histórica**. São Leopoldo: Sinodal, Escola Superior de Teologia, 2003. p. 224.

¹³² GAEDE NETO, 2021, p. 91.

¹³³ GAEDE NETO, 2021, p. 91.

Essa perspectiva diaconal foi fundamental na construção da ideia da prática do amor ao próximo ao longo do cristianismo primitivo. Jesus inverte a questão a respeito de quem seja o próximo de cada um, ele mostra que é a própria realidade do mundo que nos mostra o outro, aquele imediatamente necessitado de vida plena. Essa parece ter sido a tradicional leitura da diaconia feita pelas igrejas na modernidade e que tem prevalecido. Desta leitura surgiu uma abordagem mais ecumênica acerca da diaconia, isto é, o ecumenismo como possibilidade diaconal.¹³⁴

A diaconia como organização surgiu no século 19. Os seus criadores tomaram a tradição mais recente que eles tinham contato para formular os vários tipos de trabalhos sociais. Os próprios reformadores buscavam fortalecer o papel diaconal da igreja. Lutero recomendou que as autoridades tomassem providências contra a situação mendicância dos pobres e cuidassem deles.¹³⁵ Calvino enfatizou que a função apropriada de um diácono não era a liturgia, mas sim a administração dos recursos necessários para acudir aos fiéis pobres.¹³⁶ Essa forma de cuidado dos pobres foi posta em prática em muitas igrejas reformadas, diáconos administravam os assuntos dos pobres. A Igreja da Inglaterra a partir de 1662 ordenou aos diáconos funções de hospitalidade e socorro aos pobres. Os puritanos criaram instituições para crianças e o movimento pietista se debruçou arduamente sobre as questões dos pobres e suas condições de abandono.¹³⁷

No seio do catolicismo, novas ordens religiosas, especialmente aquelas inspiradas em São Vicente de Paulo, se especializaram em vários aspectos da diaconia. Essas práticas foram fundamentais para a criação da ideia de caridade

¹³⁴ NORDSTOKKE, Kjell. O estudo da diaconia como disciplina acadêmica. **Estudos Teológicos**, São Leopoldo, v. 55, n. 2, p. 204-220, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/235154499.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2021.

¹³⁵ STROHM, Theodor. Teologia da diaconia na perspectiva da reforma. p. 154-190. In: NORDSTOKKE, 2003. p. 162.

¹³⁶ MATOS, Alderi S. Amando a Deus e ao próximo: João Calvino e o diaconato em Genebra. **Fides Reformata**, 2/2, 1997. Disponível em: <https://cpaj.mackenzie.br/wp-content/uploads/2019/02/5_Amando_a_Deus_e_ao_Proximo_Joao_Calvino_e_o_Diaconato_em_Genebra_Alderi_Matos.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2021.

¹³⁷ ALVES, Ismael Gonçalves. Da caridade ao welfare state: um breve ensaio sobre os aspectos históricos dos sistemas de proteção social ocidentais. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 67, n. 1, Jan./Mar. 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602015000100017>>. Acesso em: 26 mar. 2021.

moderna, a chamada Caritas Romana, como ficou conhecida no século 19 a vertente católica da diaconia assim chamada “caridade científica”.¹³⁸

Esse contexto da diaconia no século 19 foi claramente induzido pela Revolução Industrial e a ascensão do capitalismo laissez-faire, isto é, a responsabilização das pessoas por sua própria desgraça ou sorte no mundo do trabalho. Tanto os interesses cristãos quanto os seculares enfrentaram esses problemas no século XIX. Em Hamburgo, a ameaça de revolução social e política pelos trabalhadores e dificuldades culturais levaram Johann Wichern (1808-1881) a desenvolver a Missão Interna, a criar a Casa Rústica para acolher crianças em situação de vulnerabilidade, e a capacitar jovens para o serviço diaconal. Em Kaiserswerth, as condições sociais surgidas após as chamadas guerras napoleônicas levaram Theodor Fliedner (1800-1864) a fundar uma instituição de treinamento para diaconisas que serviriam como enfermeiras e professoras para crianças nas paróquias e hospitais.¹³⁹ O movimento de diáconos e diaconisas do cristianismo europeu do século 19 entendeu a evangelização e a diaconia como uma unidade e desenvolveu grandes instituições para cuidar de doentes, abandonados, idosos e pessoas com deficiência, etc.

Os reformadores sociais religiosos e seculares conscientizaram muitas pessoas da situação difícil de seus vizinhos. As instituições de diaconia e caridade ligadas às igrejas e outras financiadas pelo Estado aumentaram significativamente e os movimentos seculares produziram uma filantropia não ligada a nenhuma religião ou denominação, como a Cruz Vermelha. Nesse ínterim, a ideia do assistente social profissional começou a surgir. Até os nossos dias o termo serviço social guarda referência aos postulados da ideia neotestamentária do serviço ao próximo.¹⁴⁰

¹³⁸ TEIXEIRA, Helio Aparecido. A diaconia/caritas moderna: a teogapia institucionalizada. **Estudos Teológicos**, São Leopoldo, v. 55, n. 2, p. 333-346, jul. 2015. Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/view/2580/2409>. Acesso em: 23 mar. 2021.

¹³⁹ KRIMM, Herbert. Renovação no século XIX? p. 191-220. In: NORDSTOKKE, 2003. p. 199-205.

¹⁴⁰ O serviço social buscava auxiliar os trabalhadores no processo de permanência no mercado de trabalho. Havia uma necessidade imperiosa de que os trabalhadores que migravam do campo para os centros urbanos conseguissem mudar seus costumes e hábitos para que a própria manutenção da indústria não sofresse a falta da mão de obra. Sandra Nascimento dos Santos; Sílvia Batista Teles; Clara Angélica de Almeida Santos Bezerra. A origem do Serviço Social no Mundo e no Brasil. **Cadernos de Graduação** - Ciências Humanas e Sociais, Aracaju, v. 1, n. 17, p. 151-156, out. 2013. Disponível em:

No século 20, a atividade de criar um movimento ecumênico mais efetivo ganhou força diante de catástrofes como as duas grandes guerras mundiais. Passaram de conferências, reuniões e reflexões conjuntas a um empreendimento pioneiro coma criação da diaconia ecumênica que surgiu em 1922 com a fundação do Escritório Central Europeu para a Ajuda Inter-ecclesial sob os auspícios do Conselho Federal das Igrejas de Cristo na América e da Federação das Igrejas Protestantes Suíças, posteriormente unidas por outras igrejas europeias. Nos 23 anos seguintes, essa agência distribuiu milhões de dólares em ajuda humanitária para igrejas, instituições cristãs e pastores necessitados na Europa e em outros lugares, antes de se fundir em 1945 com o CMI, então em processo de formação.¹⁴¹

O envolvimento direto do CMI na diaconia começou durante os anos da Segunda Guerra Mundial com o trabalho de assistência aos refugiados e prisioneiros de guerra. O CMI trabalhou em estreita colaboração com uma variedade de outras igrejas e organizações, inclusive com a Cruz Vermelha. O escopo do serviço aos refugiados - que era mais de 12 milhões de pessoas expulsas de suas casas na Europa - passou a atender também os palestinos deslocados depois da fundação do Estado de Israel em 1948. Foi a partir daí que o CMI ampliou sua perspectiva diaconal e ampliou a outras formas de socorro e serviço de emergência para o mundo todo. A primeira reunião do comitê central do CMI, em 1949, ressaltou que a ajuda interecclesial deveria ser uma obrigação permanente do CMI, não um compromisso temporário que terminaria com a conclusão da reconstrução da Europa no pós-guerra, mas se tratava de uma tarefa espiritual e não apenas material, sendo, portanto, permanente. A lição valiosa que o CMI tirou desse período foi o de que a eficácia da diaconia é muito melhor quando ela é desenvolvida ecumenicamente, em vez de bilateralmente entre igrejas da mesma tradição. Essa perspectiva diaconal é encontrada nos documentos da Federação Luterana Mundial, como no documento *Diaconia em Contexto* que diz que a “[...] diaconia é um conceito teológico que aponta para a própria identidade e missão específicas da

<<https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/viewFile/844/517>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

¹⁴¹ WORLD COUNCIL OF CHURCHES. **Ecumenical Diakonia**. 2017. p. 21-22. Disponível em: <<https://kirken.no/globalassets/kirken.no/smm/dokumenter/2019/wcc-ecumenical-diakonia-study-document.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2021.

igreja [...] um chamado para a ação, como resposta aos desafios do sofrimento humano, da injustiça e do cuidado da criação”.¹⁴²

Portanto, a diaconia é a prática ecumênica da assistência social ao próximo que tem sua vida plena colocada em perigo pelas forças da sociedade e da natureza. E é nesta perspectiva que analisaremos a seguir a violência contra a mulher no contexto brasileiro.

3.2 A Diaconia e a violência contra a mulher

Quando analisamos a diaconia sob a perspectiva da parábola do samaritano, considerando sob esse prisma a violência contra a mulher, uma pergunta surge: quem é o nosso próximo diante da violência? É caso de as igrejas não se envolverem? Justifica-se uma posição hierárquica que dê ao agressor qualquer justificativa para retirar da vítima sua dignidade? Justifica-se qualquer forma de violência a partir de uma visão de superioridade ou de submissão da mulher ao homem? Justifica-se uma leitura literalista dos textos do Antigo ou Novo Testamento que tratam da ordem dos gêneros sob qualquer autorização do uso de violência? Poder-se-ia ler a submissão da mulher, defendida em alguns textos da Bíblia, como legitimação de uma cultura que já em si institui a violência contra a mulher, uma vez que se encontra em situação assimétrica no lar, na igreja e no mercado de trabalho? São estas e tantas outras questões que precisam ser discutidas a respeito da condição da mulher na sociedade, e em específico nas igrejas evangélicas, ou mesmo nas igrejas históricas, tanto no protestantismo quanto na Igreja Católica.

Atualmente alguns debates de verniz nitidamente conservador têm sido retomados. A polarização política no Brasil vem fazendo com que temas antes considerados superados sejam levantados e defendidos novamente, como é o caso da violência contra a mulher. Figuras importantes da sociedade contribuem para ressuscitar temas conservadores, como é o caso do presidente da república, que defendia ainda quando era deputado federal que a mulher deveria ganhar menores

¹⁴² FEDERAÇÃO LUTERANA MUNDIAL. **Diaconia em contexto**: transformação, reconciliação, empoderamento: uma contribuição da FLM para a Compreensão e a Prática da Diaconia. Genebra: Federação Luterana Mundial, 2009. p. 8.

salários por causa da maternidade.¹⁴³ A violência contra a mulher está disseminada pela sociedade. Ela não se manifesta apenas na violência física ou psicológica, ela se manifesta também em políticas de manutenção da condição de subalternidade. Dois exemplos são bem didáticos para a compreensão dessa pauta, quais sejam: a violência com que a proposta de reconhecimento dos direitos das assim chamadas domésticas,¹⁴⁴ as empregadas, e da lei que proíbe a não equiparação salarial entre homens e mulheres em funções no mesmo cargo na iniciativa privada.¹⁴⁵ Essas condições permanecem ainda na sociedade brasileira devido à herança colonial do Brasil que tem sua base no trabalho escravo. Segundo Holanda, no Brasil se acostumou a tomar a força de trabalho dos indivíduos sob a lógica da enganação mascarada sob a força do patrão, do dono da fazenda, do coronel, do capitão, etc. Mascara-se a exploração sob uma perversa lógica da proximidade de um benfeitor a um indivíduo necessitado de favores para sua sobrevivência.¹⁴⁶ Jessé Souza é mais enfático e analisa as considerações dos chamados Pensadores do Brasil e faz uma crítica ao conceito usado por Holanda, o de patrimonialismo, e nega que o problema seja o modelo de estado adotado pelo governo brasileiro. Ele afirma que o problema no Brasil é a herança da escravidão ainda presente na cultura.¹⁴⁷ Souza argumenta que os portugueses aplicaram no Brasil as mesmas técnicas de exploração escravista que os árabes, os mouros e os maometanos em costumes e valores culturais. Souza diz que essa concepção familiar vingou aqui nos trópicos, diferente de Portugal, os homens cumpriam papel de reprodutores que visava criar uma população num país de proporções continentais. E isso aconteceu sob extrema violência. Ele afirma:

Nosso desenvolvimento histórico foi diferente do europeu, portanto, não pela ação de “estoques culturais imutáveis”, ou por supostas “heranças

¹⁴³ Não tem como mudar, diz Bolsonaro sobre salário menor para mulher. **Catraca Livre**, ago. 2018. Disponível em: <<https://catracalivre.com.br/cidadania/nao-tem-como-mudar-diz-bolsonaro-sobre-salario-menor-para-mulheres/>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

¹⁴⁴ STRECK, Lenio Luiz. Senso Incomum: PEC das Domésticas e a saudade dos "bons tempos". **Consultor Jurídico**, abr. 2013. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2013-abr-11/senso-incomum-pec-domesticas-saudade-bons-tempos>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

¹⁴⁵ BRANDALISE, Camila. Igualdade salarial entre homens e mulheres é lei. Por que não é cumprida? **Universa**, jan. 2019. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/01/16/desigualdade-salarial-homens-e-mulheres.htm>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

¹⁴⁶ HOLANDA, Sérgio Buarque de. **O Homem Cordial**. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 44-59.

¹⁴⁷ SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

malditas”, mas porque nossa sociedade foi forjada segundo relações sociais de outro tipo.¹⁴⁸

Para o autor, a semente das relações de classe no Brasil se encontra na poligamia e na violência extrema dos patriarcas da colonização. O fim da escravidão seguiu a lógica da invisibilidade, tornou uma massa enorme de pessoas semi-escravizadas, uma vez que não houve qualquer preocupação do Estado para que esse contingente de pessoas fosse recebido na sociedade e compusessem também a nação. Os proprietários preferiram dar empregos para os imigrantes europeus, como italianos, japoneses, turcos, alemães, entre outros. Souza afirma que a herança da escravidão é reproduzida pelas instituições concretas como a família, a escola e as relações de trabalho.

A análise da realidade histórica do Brasil mostra que a violência contra a mulher tem respaldo na própria forma em que o país se organizou. Em entrevista, ao responder a respeito da base na qual o Brasil foi construído, Souza afirma:

[...] A transmissão cultural ela não se dá biologicamente. O leigo tem essa figura: “Ah, eu sou filho de italianos, então eu sou italiano.” Ora, isso depende. No caso de uma sociedade na qual a escravidão tem papel determinante, uma parte desta sociedade considera que os escravos não são gente, não os considera humanos, não se identifica com o sofrimento de pessoas que já define como sendo de outra espécie, subgente, como algo a ser explorado a preço vil. É o que fundamenta uma sociedade de senhores e escravos. Como nunca vimos a escravidão como nossa fonte, nossa semente, nossa real questão, falamos dela, mas não fazemos a crítica aprofundada. Como consideramos que ‘vimos de Portugal’, não refletimos efetivamente sobre esta questão. E o passado sobre o qual não há reflexão está condenado a se repetir.

Souza fala que existe uma sanha impiedosa dos endinheirados do país que impede com que eles percebam que investir nos pobres é lucrativo. Ele afirma isso é uma repetição das formas antigas coloniais. Afirma ele:

De outras formas, mas se repete. No Brasil, a forma como mais se repetiu foi a do ódio aos pobres. Não há da parte da classe média uma identificação. Existe aí uma certa burrice porque, quando você qualifica os mais pobres, eles consomem mais, eles produzem mais. Tivemos um exemplo de que isso funciona no passado recente, de uma expansão do mercado que não havia sido feita antes. Mas aí vem a necessidade de distinção, de humilhar, de parte da sociedade precisar se sentir superior. Somos um Estado no qual existem políticas formais deste ódio aos pobres. A matança dos pobres, as chacinas, verdadeiros absurdos, uma parte

¹⁴⁸ SOUZA, 2017, p.

expressiva da classe média aplaude. O que isso mostra? Um ódio típico de regimes escravocratas. O que procurei fazer foi recuperar isso e mostrar como é importante até hoje.¹⁴⁹

Souza fala que no Brasil existe a tendência de negar o passado. Não se enfrenta a questão da escravidão que forjou o país e deu ao presente a maneira pela qual o país se estrutura, a saber, a exploração baseada nos desejos de lucro fácil e rápido capitaneado pelas elites.

O Brasil, nesse sentido, ao movimentar subterraneamente a lógica do escravismo, acabará vitimizando preferencialmente as mulheres, especialmente as mulheres negras. Os dados acerca da violência contra a mulher negra no Brasil são mais dramáticos. Embora as mulheres brancas sofram várias formas de violência, as mulheres negras colecionam também a invisibilidade dos dados e da denúncia. As mulheres negras têm mais dificuldades em denunciar a violência sofrida. Durante a pandemia do Covid-19, as mulheres negras tiveram mais dificuldades para acessar serviços públicos de proteção. Mais de um terço das informações étnico-raciais acerca das mulheres que sofrem violência e que chegam aos órgãos de controle não são informadas. 75% das mulheres assassinadas no Brasil são negras. Em 2020, as mulheres negras foram as principais vítimas de assassinatos e feminicídio no Brasil.¹⁵⁰ Elas compõem 3 de cada 4 mulheres assassinadas, metade das mulheres que sofrem estupro, 3 a cada 5 mulheres vítimas de feminicídio, metade das vítimas de lesão corporal, metade dos adolescentes e crianças vítimas de estupro de vulnerável são negras. Os dados mostram que:

- 10 estados não divulgam os dados de forma completa (sete não apresentam nenhuma informação sobre raça e três têm apenas números parciais);
- em mais da metade dos casos de quatro dos cinco crimes pesquisados não consta a raça (seja porque ela não foi divulgada, seja porque o campo aparece como 'não informada');

¹⁴⁹ A elite do atraso, da escravidão até hoje em dia. SOUZA, Jessé entrevista para BEMFICA, Flavia. **Combate Racismo Ambiental**, ago. 2017. Disponível em: <<https://racismoambiental.net.br/2017/08/17/a-elite-do-atraso-da-escravidao-ate-hoje-em-dia/>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

¹⁵⁰ VELASCO, Clara; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. Mulheres negras são as principais vítimas de homicídios; já as brancas compõem quase metade dos casos de lesão corporal e estupro. **G1 Monitor da Violência**, set. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/mulheres-negras-sao-as-principais-vitimas-de-homicidios-ja-as-brancas-compoem-quase-metade-dos-casos-de-lesao-corporal-e-estupro.ghtml>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

- dos 889 homicídios com a raça informada, 650 (73%) foram cometidos contra mulheres negras;
- no caso dos feminicídios, as mulheres negras representam 60% do total (198 dos 333 crimes em que a raça está disponível);
- já nos casos de lesão corporal, as negras compõem 51% das vítimas em que a raça é informada;
- o percentual das mulheres negras vítimas de estupro é de 52% (1.814 de 3.472 registros).¹⁵¹

A informação ou sua ausência fazem parte da forma pela qual se acostumaram a lidar com a invisibilização da população as instituições do Estado Brasileiro. Essa invisibilização é que está sob a raiz da maneira pela qual a sociedade lida com a questão racial no Brasil. Assim como a Primeira República tratou de negar que a escravidão havia existido no Brasil, sucessivamente ao longo das décadas seguintes essa noção política foi sendo sofisticada. Disso resultou que formas análogas à escravidão sobreviveram no seio da sociedade brasileira. Uma das formas mais comuns foi a função da “empregada doméstica”, atividade funcional das mulheres negras. Não apenas isso, as mulheres negras nessa condição foram tomadas como mão de obra barata e em muitos casos acabaram ficando voltadas ao trabalho doméstico em tempo integral¹⁵² na casa dos “patrões” ou por causa da jornada dupla, o trabalho fora e em casa.

O Brasil é um país de maioria negra, com 56% da população preta ou parda. E a gente tem um impacto imensamente desproporcional da violência, assim como a gente tem de outras vulnerabilidades, sobre essa população negra [...] Então é essencial que, em qualquer análise que se faça, a gente procure verificar como o problema se apresenta para a população branca e para a população negra.¹⁵³

A subnotificação é outra problemática que dificulta analisar a situação da população negra de forma mais eficaz. A invisibilidade da população negra facilita

¹⁵¹ VELASCO; GRANDIN; CAESAR; REIS, 2020.

¹⁵² Recentemente, uma mulher negra foi resgatada do seio de uma família que a mantinha em casa desde a infância. Não apenas isso, mas também a usava para ter acesso a uma pensão usada para custear a faculdade de medicina de uma das filhas do casal responsável pelo aprisionamento da referida mulher. Mulher negra é resgatada em casa de família em MG em condições análogas à escravidão. **Folha de São Paulo**, 21 dez. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/12/mulher-negra-e-resgatada-em-casa-de-familia-em-mg-em-condicoes-analogas-a-escravidao.shtml>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

¹⁵³ PORTELLA, Ana Paula entrevista para VELASCO; GRANDIN; CAESAR; REIS, 2020.

que a autonomia dessa parte da população consiga politizar sua condição histórica e permita aos poderes públicos avançarem nas políticas de superação das desigualdades.

A situação do assalariamento desigual também é outro fator da violência histórica contra as mulheres. Mesmo que a legislação brasileira já tenha garantido a igualdade salarial entre homens e mulheres na própria Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT, desde 1943, ainda permanecem as desigualdades. No texto da lei se determina que salários devem ser iguais “sem distinção de sexo” e aparece nos artigos 5º, 46º, no 373-A e no 461º.¹⁵⁴ A Constituição Federal de 1988 também proíbe a “diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil”.¹⁵⁵ O Brasil ocupa o 132º lugar no ranking do Fórum Econômico Mundial, dentre 149 nações. A situação vem piorando, um ano antes o Brasil estava na 119ª posição. Essa situação consiste na lógica que prevalece no âmbito do mercado de trabalho. As mulheres só denunciam quando são demitidas ou saem do trabalho. Isso mostra o medo que ainda prevalece no meio das mulheres que sabem que há muita hostilidade aos papéis femininos nas empresas ou nas organizações. O pagamento desigual para mulheres em cargos iguais configura flagrante delito, porém, muitas organizações insistem nesta prática.

Existem muitos projetos de lei tramitando na Câmara Federal, mas estão parados e alguns já foram barrados pelo executivo.¹⁵⁶ O Projeto de Lei (PCL 130/11), de autoria do deputado Marçal Filho, não precisaria, pois já existe a orientação na Carta Magna da nação, a Constituição de 1988, porém, ela não é cumprida. Neste aspecto, a PEC 130/11 acaba definindo os parâmetros do crime e forçando uma proteção judicial contra empregadores preconceituosos. As organizações justificam pontualmente essa prática afirmando que as mulheres têm menos experiência, menos formação ou tempo de empresa.¹⁵⁷ Muitas vezes, as mulheres precisam de muitos elementos para provar que estão nas mesmas condições que os homens para ganhar a equiparação de rendimentos. Os argumentos das

¹⁵⁴ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 23 mar. 2021.

¹⁵⁵ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 23 mar. 2021.

¹⁵⁶ COSTA, Rosa. Governo recua da ideia de sanção de projeto que iguala salários entre homens e mulheres. **Estadão**, mar. 2012. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/negocios,governo-recua-da-ideia-de-sancao-de-projeto-que-igualar-salarios-de-homens-e-mulheres,105434e>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

¹⁵⁷ CAMASMIE, Amanda. Projeto de lei para igualar salários entre homens e mulheres gera polêmica. **G1 Negócios**, mar. 2012. Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/Informacao/Dilemas/noticia/2012/03/regulamentacao-que-igualar-salarios-entre-homens-e-mulheres-e-um-retrocesso.html>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

organizações geralmente são os mesmos diante de quaisquer reivindicações de direitos, isto é, que a situação acabará por gerar mais problemas do que solução. Argumentam que muitas organizações acabarão por demitir, restringir e sabotar tal lei.

É neste âmbito que a reflexão diaconal precisa ser realizada, isto é, num âmbito de violência estrutural contra a mulher. A diaconia pode propor soluções e métodos para resolver os problemas de injustiça e discriminação, ajudando aquelas que estão em perigo, propondo uma partilha correta de recursos, como afirma Altmann:

A diaconia é uma forma alternativa de poder que consiste justamente em servir. Se transferirmos essa visão para o domínio social e político, a questão é até que ponto as estruturas de poder podem ser permeadas pelo espírito de serviço [...].¹⁵⁸

Cabe às organizações ligadas à concepção diaconal dialogar e trabalhar para enfrentar a realidade de histórica discriminação e violência contra a mulher.

3.3 Diaconia do combate à violência doméstica

Neste tópico iremos indicar alguns trabalhos e ações diaconais que podem ajudar na compreensão acerca do enfrentamento da violência contra a mulher a partir de uma perspectiva diaconal. Existem organizações que se articulam no espírito diaconal da vertente nascida com o CMI no século 20, isto é, uma perspectiva ecumênica. Estas organizações trabalham no sentido de superar a violência e a discriminação contra a mulher. Elas realizam campanhas, buscam envolver as igrejas, trabalham em parceria com a sociedade civil e com o estado, além de serem vetores de importantes aportes conceituais de campanhas internacionais que financiam projetos nesta direção.

Algumas destas organizações podem ser indicadas. Trata-se da Diaconia, que tem sua base na cidade do Recife, Pernambuco, e da Fundação Luterana de Diaconia - FLD, sediada em Porto Alegre.

¹⁵⁸ “Diakonia is an alternative form of power which consists precisely in serving. If we transfer this insight into the social and political realm, the question is then to what extent structures of power can be permeated by the spirit of service [...]. ALTMANN, Walter. Diakonia is transformative, says WCC moderator. WORLD COUNCIL OF CHURCHES, jun. 2012. Disponível em: <<https://www.oikoumene.org/news/diakonia-is-transformative-says-wcc-moderator>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

A primeira foi criada em 1967 a partir da articulação da Confederação Evangélica do Brasil (CEB). Ela foi criada e vinculada ao contexto de maior necessidade na época, o nordeste brasileiro que, ainda hoje, detém o menor Índice De Desenvolvimento Humano (IDH) do país. A Diaconia é sustentada por várias denominações cristãs do Brasil e desenvolve desde seus inícios parcerias com instituições nacionais e internacionais. Suas áreas de atuação mais específicas são os estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco. Atua na parceria de construção de tecnologias de convivência com o Semiárido construindo cisternas e biodigestores, por exemplo. A organização é definida da seguinte maneira:

A Diaconia é fruto do trabalho de muitas mãos e vidas que se unem para executar um serviço, baseado nos princípios cristãos, em favor de pessoas e grupos que vivem em situação de pobreza e não têm seus direitos mais fundamentais respeitados. A Diaconia tem se colocado ao lado destas pessoas e grupos, mostrando, através de sua atuação, que Deus deseja a vida abundante para as suas criaturas e chama a todas para a reconciliação através de seu Filho Jesus Cristo.¹⁵⁹

A segunda foi criada em 2000, sendo, no entanto, herdeira de outras duas organizações que tiveram vida no seio da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB, a Secretaria de Projetos de Desenvolvimento, criada ainda na década de 1960, que existiu até 1982, e depois o Departamento de Diaconia da IECLB, em 1988. No ano 2000, veio à luz a FLD, agora como uma Organização Não Governamental (ONG). A FLD é definida da seguinte forma:

A FLD desenvolve seu mandato diaconal através de ações transformadoras que buscam enfrentar as causas do sofrimento humano, dentre elas as desigualdades socioeconômicas, a discriminação, a segregação, o sexismo, as violências, as injustiças, a LGBTfobia, o patriarcalismo e a intolerância religiosa. Sua atuação envolve o apoio financeiro e acompanhamento a iniciativas de grupos, movimentos e organizações que atuam na afirmação e defesa de direitos por meio do Programa de Pequenos Projetos que, anualmente, através de editais e de uma comissão de avaliação externa, seleciona e apoia dezenas de projetos.¹⁶⁰

Sua atuação tem, além de projetos variados na área dos direitos humanos, como articulação o acompanhamento político, programático e administrativo do

¹⁵⁹ DIACONIA: 45 anos de serviço e promoção de direitos, Relatório institucional: Assembleia geral Ordinária 2012, Período 2010/2012. p. 4. Disponível em: <<http://www.diaconia.org.br/novosite/institucional/relatorios.php>>. Acesso em: 25 mar. 2021.

¹⁶⁰ LABES, Altemir et al. Rede de Diaconia – uma iniciativa de fortalecimento da diaconia transformadora. p. 7989. FEDERACIÓN LUTERANA MUNDIAL. **Diaconía** – la transformación en las manos de Dios. Ginebra: FLM, 2017. p. 80-81.

Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (CAPA) e do Conselho de Missão entre Povos Indígenas (COMIN). Um importante projeto articulado pela FLD se chama *Nem Tão Doce Lar*, que se efetiva a partir de uma metodologia diaconal inovadora focada na superação da violência doméstica e de gênero, que é coordenada a partir de sua Política de Justiça de Gênero. “A Política de Justiça de Gênero da FLD orienta todo o processo de planejamento, monitoramento e avaliação da Rede de Diaconia”.¹⁶¹ Dentre suas políticas estão o uso da linguagem inclusiva, formação para sensibilização contínuas relativas às questões de gênero, além de buscar envolver os homens no tema e de variadas atividades que buscam dar maior visibilidade para o assunto no seio das comunidades da IECLB.

O projeto *Nem Tão Doce Lar* propõe a discussão a respeito da violência doméstica e sua superação. A proposta é estética e sensorial. Organiza-se um ambiente com os elementos que caracterizam um suposto “Lar doce lar” em cujo centro são dispostos elementos que identificam a presença da violência doméstica. Tais elementos ficam juntos a facas, panelas, vassouras, livros, cintos, etc, os quais são utilizados para constranger, machucar e até matar. Não apenas elementos relativos às mulheres, mas também às crianças e jovens que fazem parte deste suposto “Lar doce lar”. A ideia é escancarar a violência doméstica em ambientes públicos como feiras, exposições, estações de trem, universidades, igrejas, prédios públicos, etc. O projeto busca também promover cursos de multiplicadoras e multiplicadores dessa metodologia. Há possibilidade também de acessar esse projeto de modo interativo pelo endereço eletrônico seguinte: <https://fld.com.br/pascoa/>.

Outra atividade importante das duas organizações sociais pautadas pela diaconia ecumênica são as campanhas mobilizadas através de cartilhas e campanhas como o Caderno de Justiça e Gênero e Diaconia Transformadora: superando violências e preconceitos,¹⁶² de 2016. Trata-se de um material de apoio para formação de equipes de trabalho de organizações sociais e igrejas que se comprometam com a justiça de gênero. A proposta está alçada na Diaconia Transformadora, que é uma proposta da

¹⁶¹ LABES et al, 2017, p. 86.

¹⁶² FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA - FLT. **Caderno de Justiça e Gênero e Diaconia Transformadora**: superando violências e preconceitos. Porto Alegre: FLD, 2016. Disponível em: <<https://fld.com.br/wp-content/uploads/2019/06/Cartilha-Genero-e-Diaconia-EST.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

Federação Luterana Mundial – FLM, e busca articular a diaconia ecumênica no seio das igrejas de tradição luterana e reformada. Suas dimensões são:

1. Profética: busca denunciar e anunciar as situações que vão contra a vida plena dos filhos e filhas de Deus, incluindo o aspecto da criação em sua totalidade, pautando a vida plena como relações justas;
2. Política: contribuição na formulação de políticas públicas para que as pessoas tenham plenitude de vida e dignidade reconhecida;
3. Libertadora: incentiva o empoderamento das pessoas e das comunidades na perspectiva dos direitos humanos e na conscientização de novas relações sociais equânimes.

No contexto do semiárido, a Diaconia atua em parcerias com as instituições públicas e privadas na criação e ampliação de Biodigestores, um tipo de Tecnologia Social do Programa Nacional de Habitação Rural, apoiado pelo Fundo Socioambiental do banco público Caixa. No âmbito das campanhas e cartilhas atua também na área da superação da violência contra a mulher. Em 2017, foi lançada a cartilha *Justiça de Gênero e Igrejas — Denunciando violências e proclamando direitos*,¹⁶³ que é uma atividade de conscientização acerca da violência contra a mulher e da importância de perceber a construção desigual dos gêneros na sociedade patriarcal. A cartilha trabalha também com o conceito de Justiça de Gênero, que é a noção acerca da desigualdade construída ao longo da história sobre as diferenças entre homens e mulheres como se fossem coisa natural ou divina, tirada da Bíblia, conduzindo assim as pessoas para melhores relações de igualdade. Justiça de gênero é um conceito “amplamente utilizado pelas Nações Unidas e por organizações feministas com atuação global”.¹⁶⁴ Seu conteúdo está relacionado à justiça social vinculada ao debate de gênero e suas implicações para a sociedade democrática moderna.

Outro projeto da Diaconia é “Justiça de Gênero: Mulheres e Homens Unidos na Promoção da Equidade, Dignidade e Inclusividade”. É uma atividade da Diaconia com a Igreja da Suécia. O objetivo é envolver jovens, adultos, mulheres e homens na

¹⁶³ DIACONIA. **Justiça de Gênero e Igrejas — Denunciando violências e proclamando direitos**. Diaconia: Recife, 2017.

¹⁶⁴ SILVA, Alete Maria da; WRIGHT, Sonia Jay. Uma reflexão feminista sobre o conceito de justiça de gênero. **Revista de Teorias da Justiça, da Decisão e da Argumentação Jurídica**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 1-27, Jan/Jun. 2016. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/revistateoriasjustica/article/view/1086/pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

conscientização acerca da violência contra a mulher. Estão envolvidos 21 municípios que recebem atividades de formação a respeito do tema. São oferecidas oficinas, palestras, reuniões, seminários e intercâmbios interterritoriais, além de campanhas de mobilização buscando fortalecer a denúncia de violações de direitos e acolhimento das vítimas no sentido de as empoderar. Seus eixos de ação são os seguintes:

- Promover processos formativos em relações de gênero com ênfase em Justiça de Gênero e Superação da Violência contra a Mulher;
- Fomentar a intervenção das mulheres em políticas públicas relacionadas a questões de Justiça de Gênero e Violência contra a Mulher;
- Promover e apoiar processos de formação das juventudes em diferentes questões relacionadas à Justiça e Equidade de Gênero;
- Fortalecer os grupos juvenis e contribuir para a incidência dos jovens na construção, efetivação e entendimento de políticas públicas voltadas para as questões de Justiça e Equidade de Gênero;
- Fortalecer espaços interdenominacionais de debate e formação para ações de incidência na temática Justiça de Gênero.¹⁶⁵

Os projetos das duas organizações possuem escopos bem definidos por seus projetos, que são a melhoria da condição das mulheres na sociedade e do reconhecimento de sua dignidade, tendo no espaço público seu reflexo referente. As mulheres representam mais da metade da população e do eleitorado no Brasil, possuem também maior nível de escolaridade, representam quase 50% da população economicamente ativa, porém, não alcançam 20% dos cargos de maior nível hierárquico no Parlamento Brasileiro, nos Governos Municipais e Estaduais, nas Secretarias do primeiro Escalão do Poder Executivo, no Judiciário, nos Sindicatos e até nas Reitorias de universidades. Essa exclusão é sinônima da violência estrutural contra as mulheres no país. Seu enfrentamento desde uma

¹⁶⁵ DIACONIA. **Justiça de Gênero: Mulheres e Homens Unidos na Promoção da Equidade, Dignidade e Inclusividade.** Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/revistateoriasjustica/article/view/1086/pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

perspectiva da diaconia ecumênica requer o esforço conjunto e em redes de solidariedade, além de posturas críticas que analisem de modo perspicaz a realidade da situação das mulheres no âmbito das igrejas.

CONCLUSÃO

A violência contra a mulher se constitui numa condição estrutural que foi construída ao longo de muitos séculos de história do mundo ocidental. Para isso contribuíram variadas coisas, as culturas autóctones, o cristianismo e a ciência e as culturas gestadas nestes âmbitos. A violência contra a mulher não é uma novidade do cristianismo, pelo contrário, a proclamação do Evangelho é justamente uma renovação dos laços fraternos entre os gêneros, e isso é bem evidente na teologia paulina da Carta aos Gálatas 3.28, também é muito específica ao estabelecer como princípio a igualdade da origem divina da paternidade dos seres humanos como algo compreendido em igualdade na obra redentora de Cristo. A problemática não parece estar no período de constituição da fé cristã, mas sim no desenvolvimento histórico do cristianismo que vai fazendo novas leituras ao longo do tempo de seu próprio passado e buscando solução para questões contemporâneas. Isso evidentemente aconteceu por longos períodos nos quais a noção de história não tinha valor científico, o que impedia uma volta mais objetiva aos textos fundacionais do Novo Testamento. Ainda que se resguarde a noção de fraternidade entre o gênero humano baseada na tradição do Gênesis e dos profetas, as diferenças acabam se estabelecendo tanto no encontro com os povos que se tornam objetos da missão cristã quanto às mudanças às quais as próprias mulheres acabam submetidas a posições de inferioridade.

Pudemos verificar que o fato que vem com as estatísticas a respeito da situação das mulheres é o de que existe nas sociedades chamadas cristianizadas uma forma de violência institucionalizada contra as mulheres, no Brasil isso se agrava ainda mais quando se trata de mulheres negras. Os dados como foram vistos, apontam para o drama das mulheres negras que sofrem muito mais a violência tanto física quanto institucional. As mulheres negras têm mais dificuldades de acesso às políticas de proteção. Na pandemia do Covid-19 isso ficou mais evidente ainda, o racismo estrutural que constitui a sociedade brasileira atingiu de maneira mais sensível as mulheres negras. Elas também são as mais atingidas pelo feminicídio.

A violência doméstica também se constitui num lugar de privilegiada prática da violência contra a mulher, pois é neste ambiente que o convívio com os

agressores se estabelecem mais dramaticamente. Como analisado, mais de 50% dos casos de violência e feminicídio ocorrem nos lares das vítimas e os algozes são na maioria seus companheiros. Vimos que a violência contra a mulher neste ambiente atinge não apenas as mulheres, mas também os filhos, os familiares e as pessoas próximas das vítimas. Vimos também que a violência contra a mulher foi sendo construída ao longo da história e que sua gênese está no patriarcado, isto é, na crença antiga de que o homem é o provedor da manutenção da família, especificamente da prole. A estruturação em torno da lógica do macho instituiu formas de estabelecer as leis, as guerras, as religiões, a ciência, etc.

A violência no Brasil tem sua gênese na estrutura colonial e na violência contra as pessoas escravizadas. Essa violência e diferença constituem, segundo vários autores brasileiros, a base das desigualdades atuais. A violência contra a mulher aparece neste cenário como reflexo da violência estrutural do racismo, pois é por meio das instituições que a violência se perpetua. A violência direta sobre os corpos de indivíduos tomados como sem valor societário terminou em 1888, porém, as políticas para refrear ações dissimuladas de violência contra essa população não foram construídas. Negou-se que estas populações, ex-escravizados e povos indígenas e mulheres, tivessem qualquer diferença *de jure* para se estabelecerem e construir seu destino a despeito das dificuldades enormes impostas a elas. As pessoas que eram ex-escravizadas não foram acolhidas pela sociedade brasileira. Essas formas de violência nascem com o Estado moderno, nascem com a proibição da violência direta de um indivíduo sobre outro, sendo o Estado o detentor legítimo da violência, gerando formas hierárquicas e desiguais de acesso à cidadania.

Uma das práticas importantes das igrejas de socorrerem as necessidades dos empobrecidos foi a diaconia, que se constitui na organização da solidariedade dos seguidores de Jesus em relação a todas as pessoas que se colocam sob o prisma da Parábola do Samaritano (Lc 12). A diaconia ecumênica passou a ser muito mais organizada e sistematizada com o surgimento dos problemas que as duas grandes mundiais geraram, isto é, os enormes contingentes de imigrantes e refugiados.

Pudemos verificar que a diaconia no século 20 se tornou um dos eixos de articulação do CMI e foi implementada a partir de um viés ecumênico. Seus impactos sobre a América Latina vêm sendo importantíssimos. A diaconia ecumênica vem

sendo trabalhada através de muitas organizações sociais nas décadas do pós Segunda Guerra Mundial. Sua implicação para a valorização do papel da mulher e do conseqüente enfrentamento da violência contra a mulher são muito importantes, pois o contexto latino-americano é refratário de políticas culturais do atlântico-norte. Além disso, as organizações sociais que atuam no enfrentamento da violência contra a mulher cumprem com o mandamento evangélico de proclamar a vida em abundância de todas as pessoas.

A presente pesquisa buscou compreender a natureza da violência contra a mulher, sua gênese histórica e suas conseqüências para a atualidade da mulher no Brasil. Os dados da violência contra a mulher no Brasil mostram que parte significativa das igrejas se constitui também vetor desta forma de violência humana que agride a dignidade da pessoa e vilipendia a dignidade do Evangelho. Analisamos uma das formas mais adequadas de organização das igrejas comprometidas com a dignidade do Evangelho que é a diaconia ecumênica e como em alguns setores das igrejas ela vem sendo operacionalizada. A diaconia ecumênica vem se mostrando um adequado instrumento metodológico de administrar ações e institutos jurídicos e conceituais acerca dos direitos humanos num contexto de extrema violência contra as mulheres, especialmente as mulheres negras. Esperamos que o resultado da pesquisa motive outras pesquisas com maior especificidade e escopo societário no que tange à realidade da diaconia ecumênica.

REFERÊNCIAS

A BÍBLIA Sagrada: Antigo e Novo Testamento. 2. ed. revista e atualizada. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1998.

ALVES, Ismael Gonçalves. Da caridade ao welfare state: um breve ensaio sobre os aspectos históricos dos sistemas de proteção social ocidentais. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 67, n. 1, Jan./Mar. 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602015000100017>>. Acesso em: 26 mar. 2021.

ARAÚJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. **Psicol. Am. Lat.** n.14, México, out. 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012>. Acesso em: 21 jan. 2021.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

AUN, Heloísa. Maria da Penha, uma mulher que sobreviveu na luta. **Catraca Livre**, nov. 2019. Disponível em: <<https://catracalivre.com.br/cidadania/maria-da-penha-uma-mulher-que-sobreviveu-na-luta/>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

AVENA, Daniella Tebar. A Violência Doméstica nas Relações Lésbicas: Realidades e Mitos. **Aurora**, 7: 2010. p. 5. Disponível em: <https://www.pucsp.br/revistaaurora/ed7_v_janeiro_2010/artigos/download/ed7/5_artigo.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2021.

BENDINELL, Julio. O Diácono Permanente: Servidor da Mesa da Palavra e mensageiro do Evangelho de Cristo. **Teocomunicação**, Porto Alegre, v. 39, n. 2, p. 172-192, maio/ago. 2009. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/265820380_O_Diacono_permanente_servidor_da_mesa_da_palavra_e_mensageiro_do_Evangelho_de_Cristo>. Acesso em: 27 fev. 2021.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRANDALISE, Camila. Igualdade salarial entre homens e mulheres é lei. Por que não é cumprida? **Universa**, jan. 2019. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/01/16/desigualdade-salarial-homens-e-mulheres.htm>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição - PEC 12/2015**, que propõe alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal, para declarar que todo o poder emana de Deus. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1146864>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 4.121, de 27 de agosto de 1962**. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher

casada. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4121.htm>. Acesso em: 16 jul. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htmhttp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4121.htm>. Acesso em: 16 jul. 2019

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 21 jan. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 23 mar. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 23 mar. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. **Decreto Nº 847, de 11 de Outubro de 1890**. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=847&ano=1890&ato=a2a0TPR5EenpWT4f9>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

CALIXTO, Larissa. Femicídio e subnotificação de violência contra mulher crescem na pandemia. **UOL: Congresso em Foco**, out. 2020. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/direitos-humanos/femicidio-e-subnotificacao-de-violencia-contramulher-crescem-na-pandemia/>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. 55ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. **Mapa da violência contra a mulher 2018**. Brasília: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - Câmara dos Deputados, 2019.

CAMASMIE, Amanda. Projeto de lei para igualar salários entre homens e mulheres gera polêmica. **G1 Negócios**, mar. 2012. Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/Informacao/Dilemas/noticia/2012/03/regulamentacao-que-igualar-salarios-entre-homens-e-mulheres-e-um-retrocesso.html>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

CAMPOS, Amini Haddad; CORRÊA, Lindalva Rodrigues. **Direitos humanos das mulheres**. Curitiba: Juruá, 2007.

CASTEDO, Antía. O drama do 'armário duplo': a violência 'invisível' entre casais do mesmo sexo. **BBC**, Maio, 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-39791785>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

CÓDIGO CIVIL dos Estados Unidos do Brasil: Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Capítulo II, Dos Direitos e Deveres do Marido. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3071-1-janeiro-1916-397989-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 15 jun. 2019.

CÓDIGO DE HAMURABI. Introdução, tradução e comentários de E. Bouzon. Petrópolis: Vozes, 1976.

COSTA, Rosa. Governo recua da ideia de sanção de projeto que iguala salários entre homens e mulheres. **Estadão**, mar. 2012. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/negocios,governo-recua-da-ideia-de-sancao-de-projeto-que-igualar-salarios-de-homens-e-mulheres,105434e>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

CROATTO, J. Severino. O mito como interpretação da realidade: considerações sobre a função da linguagem de estrutura mítica no Pentateuco. **Revista de Interpretação Bíblica Latino-Americana**, v./n. 23, p. 16-22, 1995.

DABAT, Christine Rufino. “**Mas, onde estão as neves de outrora?**” Notas bibliográficas sobre a condição das mulheres no tempo das catedrais. Disponível em: <www.ieduc.org.br>. Acesso em: 23 jun. 2019.

DIACONIA. **Justiça de Gênero e Igrejas** — Denunciando violências e proclamando direitos. Diaconia: Recife, 2017.

DIACONIA. **Justiça de Gênero: Mulheres e Homens Unidos na Promoção da Equidade, Dignidade e Inclusividade**. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/revistateoriasjustica/article/view/1086/pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

DIACONIA: 45 anos de serviço e promoção de direitos, Relatório institucional: Assembleia geral Ordinária 2012, Período 2010/2012. p. 4. Disponível em: <<http://www.diaconia.org.br/novosite/institucional/relatorios.php>>. Acesso em: 25 mar. 2021.

Diakonia is transformative, says WCC moderator. WORLD COUNCIL OF CHURCHES, jun. 2012. Disponível em: <<https://www.oikoumene.org/news/diakonia-is-transformative-says-wcc-moderator>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

ESSY, Daniela Benevides. A evolução histórica da violência contra a mulher no cenário brasileiro: do patriarcado à busca pela efetivação dos direitos humanos femininos. **Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF, 26 ago 2019. Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/50534/a-evolucao-historica-da-violencia-contr-a-mulher-no-cenario-brasileiro-do-patriarcado-a-busca-pela-efetivacao-dos-direitos-humanos-femininos>>. Acesso em: 26 jun. 2019.

FEDERAÇÃO LUTERANA MUNDIAL. **Diaconia em contexto**: transformação, reconciliação, empoderamento: uma contribuição da FLM para a Compreensão e a Prática da Diaconia. Genebra: Federação Luterana Mundial, 2009.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2019.** Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala:** formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 28. ed. Rio de Janeiro: Record, 1992.

FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA - FLT. **Caderno de Justiça e Gênero e Diaconia Transformadora:** superando violências e preconceitos. Porto Alegre: FLD, 2016. Disponível em: <<https://fld.com.br/wp-content/uploads/2019/06/Cartilha-Genero-e-Diaconia-EST.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

GADAMER, Hans Georg. **Hermenêutica em retrospectiva.** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2007-2008. 5 v.

GAEDE NETO, Rodolfo. **A diaconia de Jesus:** contribuição para a fundamentação teológica da diaconia na América Latina. 2. ed. revista. São Leopoldo: Sinodal, Faculdades EST, 2021.

GEORG, Sissi. **Diaconia e culto cristão:** resgate de uma unidade essencial e suas consequências para a vida das comunidades cristãs. São Leopoldo, 2003. p. 85-102. Disponível em: <http://www3.est.edu.br/biblioteca/btd/Textos/Doutor/georg_s_td36.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2021.

GEVEHR, Daniel Luciano; SOUZA, Vera Lucia de. As mulheres e a Igreja na Idade Média: misoginia, demonização e caça às bruxas. **Revista Acadêmica Licencia&acturas**, Ivoti, v. 2, n. 1, p. 113-121, jan/jun, 2014. Disponível em: <www.congressohistoriajatai.org>. Acesso em:

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais:** paradigmas clássicos e contemporâneos. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2002.

GUSTAFSON, Jessica. Brasil caminha para liderar ranking mundial da violência contra mulher. **UOL Diálogos do Sul**, jun. 2020. Disponível em: <<https://dialogosdosul.operamundi.uol.com.br/direitos-humanos/65247/brasil-caminha-para-liderar-ranking-mundial-da-violencia-contra-mulher>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

HASSE, Mariana. **Violência de gênero contra as mulheres:** em busca da produção de um cuidado integral. 282 f. Tese. (Doutorado) – Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, Escola de Enfermagem da Universidade de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, 2016. Disponível em: <www.teses.usp.br>. Acesso em: 29 jun. 2019.

HODGETT, Gerald A. J. **História Social e Econômica da Idade Média.** Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **O Homem Cordial.** São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012.

HUECKER, Martin R. et al. Domestic Violence. **National Center for Biotechnology Information, U.S. National Library of Medicine**, fev. 2021. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK499891/#:~:text=According%20to%20the%20CDC%2C%201,sexual%20violence%20during%20their%20lifetimes.>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **A violência contra as mulheres em dados**. 2018. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/maioria-dos-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-ocorre-em-casa/>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

KIND, Luciana et al. Subnotificação e (in)visibilidade da violência contra mulheres na atenção primária à saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 29(9):1805-1815, set, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/csp/v29n9/a20v29n9.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

KITTEL, Gerhard. **Theological Dictionary of the New Testament**. Grand Rapids, Michigan: Eerdmans, 1972-1976. 10 v. Verbete Diakonia, v. 2, p. 87.

KRIMM, Herbert. Renovação no século XIX? p. 191-220. In: NORDSTOKKE, 2003.

LABES, Altemir et al. Rede de Diaconia – uma iniciativa de fortalecimento da diaconia transformadora. p. 7989. FEDERACIÓN LUTERANA MUNDIAL. **Diaconía – la transformación en las manos de Dios**. Genebra: FLM, 2017. p. 80-81.

LE GOFF, Jacques. Na Idade Média: tempo da Igreja e o tempo do mercador. In: **Para um novo conceito de Idade Média**. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

LEITE, Flamarion Tavares. **10 lições sobre Kant**. Petrópolis: Vozes, 2007.

MARCONDES FILHO, C. Violência fundadora e violência reativa na cultura brasileira. **Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 2, abr./jun., 2001. Disponível em: <www.scielo.br>. Acesso em: 07 jun. 2019.

MARIANNO, Lília Dias. **A ameaça que vem de dentro**: um estudo sobre as relações entre judaítas e estrangeiros no pós-exílio em perspectiva de gênero. 183 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, Faculdade de Filosofia e Ciências da Religião, Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2007. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp077571.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2019.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. 3. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2008.

_____. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **Manifesto do Partido Comunista**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

MATOS, Alderi S. Amando a Deus e ao próximo: João Calvino e o diaconato em Genebra. **Fides Reformata**, 2/2, 1997. Disponível em: <<https://cpaj.mackenzie.br/wp->

content/uploads/2019/02/5_Amando_a_Deus_e_ao_Proximo_Joao_Calvino_e_o_Di
aconato_em_Genebra_Alder_Matos.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MPPR. **Estatísticas** - Estupro bate recorde e maioria das vítimas são meninas de até 13 anos. 2020. Disponível em: <<http://crianca.mppr.mp.br/2020/03/233/ESTATISTICAS-Estupro-bate-recorde-e-maioria-das-vitimas-sao-meninas-de-ate-13-anos.html>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

MORIN, Tania Machado. **Práticas e representações das mulheres na Revolução Francesa - 1789-1795**. 224 f. Dissertação. (Mestrado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo/USP, São Paulo, 2009. p. 157. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-01022010-165929/pt-br.php>>. Acesso em: 29 jun. 2019.

Mulher negra é resgatada em casa de família em MG em condições análogas à escravidão. **Folha de São Paulo**, 21 dez. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/12/mulher-negra-e-resgatada-em-casa-de-familia-em-mg-em-condicoes-analogas-a-escravidao.shtml>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

Não tem como mudar, diz Bolsonaro sobre salário menor para mulher. **Catraca Livre**, ago. 2018. Disponível em: <<https://catracalivre.com.br/cidadania/nao-tem-como-mudar-diz-bolsonaro-sobre-salario-menor-para-mulheres/>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

NAVES, Emilse Terezinha. A mulher e a violência. Uma devastação subjetiva. **Rev. Subj.**, Fortaleza, v. 14, n. 3, dez. 2014. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692014000300009>. Acesso em: 23 jul. 2019.

NOGUEIRA, Pedro Ribeiro; ANGELO, Tiago. Por que Ruanda é o país com mais mulheres na política e o 6º em igualdade de gênero? **Brasil de Fato**, São Paulo, 17 Abr. 2019. Disponível em: <<https://www.brasildfato.com.br/2019/04/17/por-que-ruanda-e-o-pais-com-mais-mulheres-na-politica-e-o-6o-em-igualdade-de-genero/>>. Acesso em: 28 jun. 2019.

NORDSTOKKE, Kjell. O estudo da diaconia como disciplina acadêmica. **Estudos Teológicos**, São Leopoldo, v. 55, n. 2, p. 204-220, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/235154499.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2021.

NORPEL, Mary Louise. Diakonia, The Mission of the Church. **The Way Supplement**, London, The way, n. 17, pp.14-27, 1972. Disponível em: <<https://www.theway.org.uk/Back/s017Norpel.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2021.

ONU News. **Violência contra as mulheres**, 2021. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/tags/violencia-contra-mulheres-0>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

OPAS Brasil. **Folha informativa - Violência contra as mulheres**, 2017. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5669:folha-informativa-violencia-contra-as-mulheres&Itemid=820>. Acesso em: 21 jan. 2021.

OSÓRIO, Luiz Carlos. **Casais e família**: uma visão contemporânea. Porto Alegre: ArtMed, 2002.

OTTERMANN, Monika. "Eu sou tua Anat e tua Aserá..": YAWH e Aserá (não só) no Livro de oséias. p. 273-282. In: DREHER, Carlos A.; WEGNER, Uwe. **Profecia e esperança**: um tributo a Milton Schwantes. São Leopoldo, RS: Oikos Editora, 2006.

PÁDUA, Luciano. Violência doméstica contra mulheres traz prejuízo inaceitável. **Revista Exame**, ago. 2017. Disponível em: <<https://exame.com/revista-exame/violencia-domestica-contra-mulheres-traz-prejuizo-inaceitavel/>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

PARADIS, Clarisse Goulart. A prostituição no marxismo clássico: crítica ao capitalismo e à dupla moral burguesa. **Rev. Estud. Fem.** Florianópolis, v. 26, n. 3, Epub, set. 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1806-9584-2018v26n344805>>. Acesso em: 25 jun. 2020.

PEREIRA, Aurea Pimentel. **A nova Constituição e o Direito de Família**. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.

PERETTI, Clélia; NATEL, Angela. As mulheres da genealogia de Jesus no Evangelho de Mateus. **Estudos Teológicos**, São Leopoldo, v. 54, n. 2, p. 333-349, jul./dez. 2014. Disponível em: <www.periodicos.est.edu.br>. Acesso em: 29 jun. 2019.

PIMENTEL, Amanda; MARTINS, Juliana. O Impacto da Pandemia na Violência de Gênero no Brasil. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. p. 38. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

PRESSE, France. Com restrições da pandemia, aumento da violência contra a mulher é fenômeno mundial. **G1**, nov. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/11/23/com-restricoes-da-pandemia-aumento-da-violencia-contra-a-mulher-e-fenomeno-mundial.ghtml>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

Quase 70% dos estupros acontecem em ambientes domésticos, diz polícia. **G1, Bom Dia Brasil**, ago. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2014/08/quase-70-dos-estupros-acontecem-em-ambientes-domesticos-diz-policia.html>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

RAD, Gerhard von. **Teologia do Antigo Testamento**. São Paulo: ASTE, 1973-1974. 2 v.

RANKE-HEINEMANN, Uta. **Eunucos pelo reino de Deus**: mulheres, sexualidade e a Igreja Católica. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Rosa dos Tempos, 1996.

REZENDE, Maria Fernanda Souto Barreto. **Violência contra a mulher: a invisibilidade do privado vs. a falência do Estado**. Disponível em: <http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio_resumo2014/relatorios_pdf/ccs/DIR/DIR-

Maria%20Fernanda%20Souto%20Barreto%20Rezende.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2019.

RITZ, Claudia Danielle Andrade. “Me faz feliz!”:o discurso religioso de mulheres pentecostais. **Reflexus**, Ano XIII, n. 22, 2019/2. p. 519. Disponível em: <<http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/reflexus/article/download/1094/2155>>. Acesso em: 25 jan.

RODRIGUES, Rafaela Araújo. **Autonomia da mulher e a violência doméstica: análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.424 sob as perspectivas feministas da autonomia** Dissertação. (Mestrado) – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/PUCRIO, 2014. p. 16. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/27986/27986.PDF>>. Acesso em:

RUETHER, Rosemary Radford. **Sexismo e religião: rumo a uma teologia feminista**. São Leopoldo: Sinodal, IEPG, 1993.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1976.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SANTANA, Vitor. Goiás está entre os 10 estados com maior índice de estupro e registra média de 7 crimes por dia, revela estudo. **G1 GO**, out. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/10/20/goias-esta-entre-os-10-estados-com-maior-indice-de-estupro-e-registra-media-de-7-crimes-por-dia-revela-estudo.ghtml>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

SANTOS, Sandra Nascimento dos; TELES, Silvia Batista; BEZERRA, Clara Angélica de Almeida Santos. A origem do Serviço Social no Mundo e no Brasil. **Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais**, Aracaju, v. 1, n. 17, p. 151-156, out. 2013. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/viewFile/844/517>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. A herança patriarcal de dominação masculina em questão. XXVII CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGÍA. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009. Disponível em: <<http://cdsa.academica.org/000-062/864.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2019.

SILVA, Alete Maria da; WRIGHT, Sonia Jay. Uma reflexão feminista sobre o conceito de justiça de gênero. **Revista de Teorias da Justiça, da Decisão e da Argumentação Jurídica**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 1-27, Jan/Jun. 2016. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/revistateoriasjustica/article/view/1086/pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

SILVA, Paula Francinetti da. Atena revisitada. **OPSIS - Revista do NIESC**, v. 5, p. 89-96, 2005. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br>>. Acesso em: 23 jun. 2019.

SOUSA, Lia Gomes Pinto de *et al.* Bertha Lutz: uma trajetória feminista e científica. ANPUH – XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Londrina, 2005. Disponível em: <https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206369_b81e706db3d8ffd6ae4b8306c0e2d8b4.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2019.

SOUTO, Luiza. País tem um estupro a cada 8 minutos, diz Anuário de Segurança Pública. **UOL: Universia**, out. 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/10/18/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2020.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 23 jan. 2021.

SOUZA, Carolina Bezerra de; REIMER, Ivoni Richter. **Revista Unitas**, v. 6, n. 1, 2018. p. 42. Disponível em: <<http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/unitas/article/view/645/769>>. Acesso em: 22 jun. 2019.

SOUZA, Jessé entrevista para BEMFICA, Flavia. **Combate Racismo Ambiental**, ago. 2017. Disponível em: <<https://racismoambiental.net.br/2017/08/17/a-elite-do-atraso-da-escravidao-ate-hoje-em-dia/>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

SOUZA, Sandra Duarte de; OSHIRO, Claudia Poleti. Mulheres evangélicas e violência doméstica: o que o poder público e a igreja têm a ver com isso? **Caminhos**, Goiânia, v. 16, n. 2, p. 203-219, jul./dez. 2018. p. 204. Disponível em: <<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/6730/3786>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

STARNITZKE, Dierk. **Diaconia**: fundamentação bíblica, concretizações éticas. São Leopoldo, RS: Sinodal, Faculdades EST, 2013.

STRECK, Lenio Luiz. Senso Incomum: PEC das Domésticas e a saudade dos "bons tempos". **Consultor Jurídico**, abr. 2013. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2013-abr-11/senso-incomum-pec-domesticas-saudade-bons-tempos>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

STROHM, Theodor. Teologia da diaconia na perspectiva da reforma. p. 154-190. In: NORDSTOKKE, 2003.

STF proíbe uso da tese de legítima defesa da honra em crimes de feminicídio. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, mar. 2021. Disponível em: <<http://stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462336>>. Acesso em: 3 abr. 2021.

TEIXEIRA, Helio Aparecido. A diaconia/caritas moderna: a teogapia institucionalizada. **Estudos Teológicos**, São Leopoldo, v. 55, n. 2, p. 333-346, jul. 2015. Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/view/2580/2409>. Acesso em: 23 mar. 2021.

TEIXEIRA, Helio Aparecido. *Filantropia e Caridade/Diaconia: Dialética entre Juliano e os galileus. Diaconía: la transformación en las manos de Dios*, Ginebra, p. 9-26. Disponível em: <<https://americalatinacaribe.lutheranworld.org/sites/default/files/documents/dmd-lac-diakonia-es-pt.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

TOYNBEE, Jocelyn M. C. **Death and burial in the roman world**. London: Thamer and Hudson, 1996.

VALENTE, Manoel Adam Lacayo. Ciência e a magia da vida no pensamento de Max Weber. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília a. 42 n. 167, p. 271-280, jul./set. 2005. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/42/167/ril_v42_n167_p271.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2021.

Veja os detalhes do assassinato de juíza pelo ex-marido na véspera do Natal e na frente das filhas, no Rio. **G1**, Fantástico, dez. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/12/27/veja-os-detalhes-do-assassinato-de-juiza-pelo-ex-marido-na-vespera-do-natal-e-na-frente-das-filhas-no-rio.ghtml>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

VELASCO, Clara; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. Mulheres negras são as principais vítimas de homicídios; já as brancas compõem quase metade dos casos de lesão corporal e estupro. **G1 Monitor da Violência**, set. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/mulheres-negras-sao-as-principais-vitimas-de-homicidios-ja-as-brancas-compoem-quase-metade-dos-casos-de-lesao-corporal-e-estupro.ghtml>>. Acesso em: 23 mar. 2021.

VILHENA, Valéria Cristina em entrevista para SOUZA, Marcelle. "Quando a igreja não discute gênero, ela nega direitos humanos", diz evangélica feminista. **UOL**, jan. 2017. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/01/06/quando-a-igreja-nao-discute-genero-ela-nega-direitos-humanos-diz-evangelica-feminista.htm>>. Acesso em: 25 jan.

VILHENA, Valéria Cristina. **Pela Voz das Mulheres**: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas atendidas no Núcleo de Defesa e Convivência da Mulher Casa Sofia. 2009. 152 f. Dissertação (Mestrado em 1. Ciências Sociais e Religião 2. Literatura e Religião no Mundo Bíblico 3. Práxis Religiosa e Socie) - Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2009. Disponível em: <<http://tede.metodista.br/jspui/handle/tede/529>>. Acesso em: 25 jan.

VILHENA, Valéria Cristina. Resultados de uma pesquisa: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas. **Fazendo Gênero 9**: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos. De 23 a 26 de agosto de 2010. Disponível em: <http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1280156603_ARQUIVO_ValeriaCristinaVilhena.pdf>. Acesso em: 25 jan.

VRISSIMTZS, Nikos A. **Amor, Sexo e Casamento na Grécia Antiga**. São Paulo: Odysseus, 2002.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**: Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: OPAS/OMS, ONU Mulheres, SPM e Flacso, 2015.

WENDLAND, Heinz-Diterich. Christos Diakonos, Christos Doulos. p. 221-233. In: NORDSTOKKE, Kjell. **A diaconia em perspectiva bíblica e histórica**. São Leopoldo: Sinodal, Escola Superior de Teologia, 2003.

WHITE, Teresa Joan. Diakonia. **World Council of Churches**, jan. 2002. Disponível em: <<https://www.oikoumene.org/resources/documents/diakonia>>. Acesso em: 27 fev. 2021.

WORLD COUNCIL OF CHURCHES. **Ecumenical Diakonia**. 2017. Disponível em: <<https://kirken.no/globalassets/kirken.no/smm/dokumenter/2019/wcc-ecumenical-diakonia-study-document.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2021.

ZART, Louise; SCORTEGAGNA, Silvana Alba. Perfil sociodemográfico de mulheres vítimas de violência doméstica e circunstâncias do crime. **Perspectiva**, Erechim, v. 39, n. 148, p. 85-93, dez, 2015. Disponível em: <https://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/148_536.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2021.